SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1343

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM DE Nº 071/2014 PARA REGISTRO DE PREÇO**. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA E SERVIÇO FUNERAL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, conforme solic. e termo de referencia.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2014 AS 10:00min**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 881/2014.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade: 2.050 – Benefícios Eventuais e Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 03 de dezembro de 2014.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:931671AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM DE Nº 070/2014**. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos Aquisição de Peças e **Contratação de Serviços de Auto Elétrica** para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Agricultura – SEMAGRI e de Educação - SEMED, conforme Solic. e Termo de Referência.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2014 AS 10:00min**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 871/2014.
d) Da fonte de recursos: 2.046 – Manutenção das Atividades da Agricultura; 2.014 – Manut. das Ativ. do Ensino – Rec. Salário Educação e Elementos de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 03 de dezembro de 2014.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8D1B40B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
066/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM DE Nº 066/2014 PARA REGISTRO DE PREÇO**. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX** para atender as necessidades das Secretarias Municipal: SEMAF, SEGAB, SEMAGRI, SEMED, SEMIE, SEMTRAS e SEMSAU, conforme Solic. e Termo de Referencia.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2014 AS 10:00min**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 859/2014.
d) Da fonte de recursos: Recursos Próprios e Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 04 de dezembro de 2014.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BD0DBC98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS COM ENTREGA PARCELADA*. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Empresas detentoras: CRB GRÀFICA LTDA EPP, CNPJ. 34.456.848/0001-41 - R$ 162.021,90; FARONI E SANTOS, CNPJ. 11.077.347/0001-59; R$ 32.503,20; - S.L. CESCONETTO ME, CNPJ. 08.632.095/0001-78 - R$ 12.189,00; SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ. 08.154.750/0001-20- R$ 1.075,00. O valor Global desta licitação é de R$ 207.789,10 (Duzentos e sete mil e setecentos e oitenta nove reais e dez centavos). Por ter apresentado proposta dentro dos parâmetros estabelecidos na lei Federal 8.666/93 e no Edital desta Licitação**.** A íntegra da Ata poderá ser obtida no site da prefeitura municipal: www.altoparaiso.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Alto Paraíso – RO, 02 de Dezembro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. nº 1.167/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:B1EC8851

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 001/CPL/2014

Processo nº 1-1246/2014
Objeto: ***Contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico, em atendimento a Sec. Mun. Turismo, Esportes, Cultura e Lazer. Tipo Menor Preço.*** **Valor estimado: R$ 7.533,33**. Sessão pública dia: 17/12/2014 às 08h00min., na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. O Edital está disponível no em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30m às 13h30m, no endereço citado ou pelo fone (69) 3534-3085 / 3534-2107e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04 de dezembro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:55652B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 002/CPL/2014

Processo nº 1-1245/2014
Objeto: ***Contratação de empresa para montagem e desmontagem de palco com sonorização e sistema de iluminação, em atendimento a Sec. Mun. Turismo, Esportes, Cultura e Lazer. Tipo Menor Preço.*** **Valor estimado: R$ 9.430,00**. Sessão pública dia: 17/12/2014 às 10h00min., na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. O Edital está disponível no em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30m às 13h30m, no endereço citado ou pelo fone (69) 3534-3085 / 3534-2107e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04 de dezembro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:E8DD2D4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROC. Nº 023/2014

1º Termo de Apostilamento
PREGÃO PRESENCIAL CMAO 001/2014
Processo n. 023/2014/CMAO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 023/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBÚSTIVEL) CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO E A EMPRESA AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP

.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** representada por seu presidente **Gilberto Lourenço Soares,** brasileiro, casado, portador da CIRG n. 539995 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 583.180.702-91, residente e domiciliado no Distrito de Tancredópolis, município de Alvorada do Oeste/RO, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.970.868/0001-26, com sede na Rod. BR 429, Km 54, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Juliano Heiduschadt Gomes**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CIRG n. 000466.492 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 422.542.302-63, residente e domiciliado na Rod. BR 429, Km 54, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nº 001/2014, ao contrato referente ao processo nº 023/2014 – Pregão Presencial 001/2014, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto o reajuste do preço unitário do litro de combustível – tipo gasolina comum, que fica reajustado para R$3,37 (três reais e trinta e sete centavos), a partir de 17/11/2014, alterando o valor inicial do referido Instrumento em decorrência da repactuação Requerida pela Empresa à fl. 178/179 e concedida por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, à fls. 186 dos autos do processo administrativo n°. 023-2014/CMAO, com amparo no item 6 do Edital do Pregão Presencial n. 001/2014/CMAO,

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo n. 023/2014/CMAO – Pregão Presencial n. 001/2014/CMAO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA
E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos efetuar-se-á sua publicação no órgão oficial deste município.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2014.

Contratante:
Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO-CMAO
VER. GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da CMAO

Contratado:
Auto Posto Soberana LTDA EPP
Representada por
JULIANO HEIDUSCHADT GOMES

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:1E5A45EA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 479/2014

Nº 479/GAB/14
Alvorada do Oeste – RO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E
ART. 1º - CONCEDER Afastamento Sem Remuneração, por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, a partir do dia 01/01/2015 com término 31/12/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 656/2011 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) Servidor(a) **DÁRIO MOTA VIEIRA**, na categoria funcional de MOTORISTA, Cadastro nº 422, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6B60DCC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 124/2014

DECRETO N.º 124/14

"Dispõem sobre prorrogação de cedência de servidor municipal e da outras providencias."

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito Municipal de Alvorada Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme Processo 1983/14, que versa sobre o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste e conforme consta o Ofício n. 031/2014/7ª RR-DER-RO de 01/12/2014.

DECRETA

Art. 1º. Prorrogação de Cedência a contar de 01/01/2015 sem ônus para o Poder Executivo Municipal, até 31/12/2015, o servidor **CRISTIANO FERREIRA LOPEZ**, Matricula 604, Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER – RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e arquive-se, enviando cópia deste aos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, 04 de dezembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:6C0292D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a licitação na modalidade **dispensa de licitação processo** referente ao Processo Administrativo **n° 10397/sempog/2014**,, concluída em 27 de Novembro de 2014, com o Objeto: **Estimativa para publicação de matérias oficiais junto ao Diário Oficial da União,** através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Ariquemes, em favor da empresa: **IMPRENSA NACIONAL,** inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com o valor total de **R$ R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).**

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM:____/____/____

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:CA19A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a licitação na modalidade **dispensa de licitação processo** referente ao Processo Administrativo **n° 7017/SEMDES /2014**, concluída em 17 de Novembro de 2014, com o Objeto: **serviços de emissão de bilhetes de passagens rodoviárias em âmbito nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** do Município de Ariquemes, em favor da empresa: **SOLIMÕES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.549.414/0001-13, com o valor total de **R$ R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM:____/____/____

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:FC0B55A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMACELT, no dia 04/11/2014 a Licença Prévia referente a Construção da 1ª Etapa da Sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Rondônia esquina com a Rua Urupá, Setor 04 no Município de Buritis, com uma área de 118,29 m².

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:61730597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2014/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **679/2014/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Aquisição de tecidos para Projetos de Cursos e Oficinas em atendimento as famílias cadastradas no Programa Bolsa Família e participantes dos grupos de convivência, com vistas a desenvolver os trabalhos de políticas sociais realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**
A favor de: **M. M. S. LIMA – ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.738,90** (sete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 01/12/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:3B2EB1E0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0002-10 no valor de R$ 6.129,00 (seis mil cento e vinte e nove reais),** em favor da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70** no valor de **R$ 22.769,50 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **DISMATER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40** a proposta no valor de **R$ 49.495,48 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)** em favor da empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 04.167.190/0001-97** a proposta no valor de **R$ 5.461,26 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos),** em favor da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 14.905.502/0001-76** a proposta no valor **R$ 14.897,82 (catorze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos),** em favor da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02** a proposta no valor de **R$ 31.323,70 (trinta e um trezentos e vinte e três reais e setenta centavos),** em favor da empresa **KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.011.226/0001-04** a proposta no valor de **R$ 62.768,00 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais),** em favor da empresa **MARCOFORMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAUCETICOS LTDA CNPJ 06.935.554/0001-67,** a proposta no valor de **R$ 77.068,00 (setenta e sete mil sessenta e oito reais),** em favor da empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 10.749.915/0001-58** a proposta no valor **R$ 4.228,32 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), através da Pregão Eletrônico 051/CPLMS/2014,** através do **Processo n. 1-733/SEMUSA/2014** em conformidade as Leis Federais nº 8.666/93, e n. 10.520/02 posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de dezembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6888C89B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Objeto: ***Aquisição de equipamentos e Material Permanente, que serão utilizados para atender as necessidades da SEMAS, CRAS, Casa de Abrigo a Menores, CEMURF e Conselho Tutelar,*** valor global estimado R$ 38.529,55 (Trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos) processo administrativo n.º 1122/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 08/12/14 as 13:00h, abertura de propostas 19/12/2014 as 09h30 e início da sessão pública: 19/12/14 as 10:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 04 de Dezembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:354A4D6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 012/2014 De 02 de dezembro de 2014.

Everaldo Falcão Metzker André, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I - **NOMEAR**, a senhora **JANAINE RODRIGUES BARBI MARCHI**, portadora do RG nº 987.763/SSP/RO e CPF n.º 964.389.912-87, para o cargo de **CONTROLADORA INTERNA,** desta Casa, conforme artigo 8º da Lei Municipal 472/GP/2010-PCCS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cacaulândia 02 de Dezembro de 2014.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente - CMC

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:01850359

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 02
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi vencedora da Tomada de Preço 016/2014 com o valor R$ 579.956,33 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cacaulândia – RO, 04 de dezembro de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2F79501A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 673/GP/14 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Regulamenta a Lei 639/2014, e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Regulamenta o artigo 46-A da Lei Municipal n° 639/14, de 30 de junho de 2014.

Art. 2° A Gratificação de Difícil Acesso será concedida aos profissionais do magistério em efetivo exercício da função, tomando por critério a distância a ser percorrida pelo servidor para a prestação do serviço, nos seguintes percentuais:

I – De 0 á 05km: 10% (dez por cento);
II – De 06 á 10 km: 20% (vinte por cento);
III – DE 11 á 20 km: 30% (trinta por cento);
IV - Acima de 21 km: 40 (quarenta por cento).

Art. 3º A Gratificação de que trata o artigo 2º desta Lei será devido ao servidor que não tiver acesso ao transporte coletivo de passageiros mantido pelo Poder Público.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 46, I, “b” e “c” e III, da Lei Municipal nº 445/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 01 de dezembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:2EA6FB65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº674/GP/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 619/13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O Prefeito Municipal Edmar Ribeiro de Amorim do Município de Cacaulândia Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cacaulândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 619/13, de 12 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da caixa econômica federal, na qualidade de agente financeiro, mediante garantia.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 639/13, com acréscimo do parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES através da Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Financeiro, até o valor R$1.662.620.00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais.) observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições especificas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos integrante do programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 3° O art. 2º da Lei Municipal nº 619/13, com acréscimo dos parágrafos 1º e 2º e artigos 2°-A e 2º-B, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2° Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvente, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1° Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem da CAIXA, e esta à conta do BNDES, nos montantes necessários á amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2°Fica o poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art.2°-A Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.2°-B O orçamento do Município de Cacaulândia do estado de Rondônia, Brasil consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO,02 de Dezembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:0D7F4180

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 672/GP/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a inclusão de programas no PPA e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente por excesso de arrecadação

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, Programa 1003 – Ações da Educação e Programas, bem como prioriza a execução do mesmo na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 por meio da inclusão do Projeto Atividade na Lei Orçamentária Anual 2014, conforme descrito nos artigos 2º desta Lei.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de R$ 173.561,40 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), de acordo com os artigos 41, II e 43, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descriminado a seguir:

I - Secretaria Municipal de Educação;
a) Programa 1003: Ações da Educação e Programas;
b) PROJETO: Convênio PNAT
c) Funcional Programática: 172135.03.00.00.00
d) Valor: R$ 20.421,32 (vinte mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Programa 1003: Ações da Educação e Programas;
b) PROJETO 2064: Apoio ao FUNDEB – Convênio FUNDEB;
d) Funcional Programática: 172401.01.00.00.00
e) Valor: R$ 153.140,08 (cento e cinquenta e três reais e oito centavos).

Art. 3° A cobertura de dotação do montante descrito no artigo 2° desta Lei, no valor de R$ 173.561,40 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), será por excesso de arrecadação decorrente de convênios firmados com o Ministério da Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 24 de novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:D41088AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2436 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 03 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1004-decreto-n-2436-de-03-de-dezembro-de-2014

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:855F8A3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2014
PROCESSO N° 5827/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL comunica que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, onde se lê "http://www.caixa.gov.br", leia-se "http:// www.comprasgovernamentais.gov.br". Com abertura da sessão pública para o dia 19/12/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) não sendo necessário alterar a data de abertura em virtude de estar dentro do prazo estipulado por lei. Continuam inalteradas as demais condições, 04 de Dezembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1D7BBFB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e os Pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr. Altayr Trevisane, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 278.147 SSP/ES, e do CPF nº 324.681.057-53, no montante de R$ 10.730,32 (dez mil setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), decorrente da prestação de serviços locatícios ao Centro de Referencia de Saúde do

Trabalhador – CEFEST, localizado na Avenida Cuiabá nº 2330, Bairro Centro, Cacoal-RO. Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 5.358/PMC/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ADD0C21F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, ANULAÇÃO a fase externa da CONCORRENCIA Publica Nº 05/CPL/2014, referente ao Processo N° 2444/2445/2446/2447/GLOBAL/2014, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de quatro unidade Básica de saúde. Registre-se que a anulação ocorreu para adequação do projeto básico e arquitetônico que devera sofrer correções e suplementações necessárias.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D6F814B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO ATA Nº. 15-2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: 010/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Assemelhados. Pregão Presencial: 010/2013 Ata nº. 15/2013. A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº 15, Pregão Presencial nº10/2013 UNISELVA, com prazo de validade de 12(doze) meses em 21/01/2015,Conforme Termo de Adesão em anexo ao Processo Administrativo 5054/2014, os itens abaixo em favor da empresa: Viviane Regina Claudino-ME., Itens:02, 04, 10, 11, 14,18, 21, 27, 30 e 32 . Totalizando o valor de R$60.537,50 (Sessenta mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Onde se lê:" Pregão Eletrônico." Leia se: "Pregão Presencial." Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site: (WWW.fundacaouniselva.org.br).

Cacoal –RO, 02 de Dezembro de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir. Registro de Preço/SEMUSA
Decreto nº1162/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9FB745ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO ATA Nº. 19-2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: 013/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática. Pregão Presencial: 013/2013 Ata nº. 19/2013. A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº 19, Pregão Presencial nº13/2013 UNISELVA, com prazo de validade de 12(doze) meses em 07/01/2015,Conforme Termo de Adesão em anexo ao Processo Administrativo 5055/2014, os itens abaixo em favor da empresa: Viviane Regina Claudino-ME., Itens: 01,06 e 09. Totalizando o valor de R$96.667,00 (Noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais).Onde se lê: "Pregão Eletrônico." Leia se: "Pregão Presencial." Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site: (WWW.fundacaouniselva.org.br)

Cacoal –RO, 02 de Dezembro de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir. Registro de Preço/SEMUSA
Decreto nº1162/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:41D3A851

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RECONVOCAÇÃO N.º 04/RES.01/14-CMC

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, RECONVOCA a Senhora MARIA IVANI DE ARAÚJO SOUZA Ex-Secretária Chefe de Gabinete para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 16 de dezembro de 2014, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 04 de Dezembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:22036CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/CMC/2014

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Contrato tem como objeto, a aquisição de aparelhos de ar condicionado de 36.000 btus, 220v, sendo formados por unidade evaporadora, com controle remoto, micro-processado com as funções: refrigeração. Ventilação, desumidificação, controle automático de temperatura, velocidade do ar e movimento das aletas. unidade externa condensadora, confeccionada em chapa galvanizada, submetida a tratamento de fosfatização e pintura eletrostática, tendo como características adicionais: com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL
O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Edital de Carta Convite nº 09/2014, Processo Administrativo n º 130/CMC/2014, Lei n°8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam-se a este Contrato a Carta convite n° 09/2014, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço por item, execução indireta e mediante Nota de Empenho a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O preço total do presente Contrato é de R$-9.100,00(Nove Mil e Cem Reais), para a execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme nota de empenho nº 335/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E GARANTIA DO OBJETO

A vigência do contrato será correspondente à garantia do objeto (12 - doze - meses), conforme consta na proposta da Contratada, contados do recebimento definitivo dos equipamentos**.**

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 19/CMC/2014 de 01.12.2014.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 04.12.2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente – CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B7BABF2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de atendimento de emergência do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor ISRAEL DE ALCANTARA, portador do RG 4.445 123 9 SSP/RO e inscrito no CPF 621.824.399-00, Conselheiro Tutelar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para aplicação em despesas, de Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0CB96388

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera o servidor Edson Valter Inácio, do cargo de Operador de Pá Carregadeira e Retro Escavadeira, e outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **EDISON VALTER INÁCIO,** do cargo de Operador de Pá Carregadeira e Retro Escavadeira da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DAB09FF7

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
ERRATA TERMO ADITIVO 001/2014 CONSTRUTORA DRENARTES

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1621/2013.
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 001/2014.
Contrato Administrativo 03/2014.

No Termo de aditamento contratual n. 001, ao contrato Administrativo 03/2014**, onde se lê:**

Cláusula primeira do objeto,
a)... contados da data de assinatura do presente TERMO ADITIVO.

Leia-se:

a)... pelo período de 18 de novembro de 2014 até 18 de Janeiro de 2015.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Campo Novo de Rondônia, 20 de novembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:9C6844EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 078/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jose Pereira da Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Jose Pereira da Silva**, *efetivo no cargo de* ***Vigia****, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Apoio com remuneração integral a partir de 01/10/2014 e término em 31/12/2014 conforme processo do IPECAN nº. 075/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre-se,
Publique-se,

Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de outubro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:23856575

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 079/2014-IPECAN

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elisangela Ferreira Pires**, *efetiva no cargo de* ***Professor I****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 23/10/2014 e término em 07/11/2014 conforme processo do IPECAN nº. 064/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:C18D1FE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 080/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Norma Célia Jacinto de Oliveira.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Norma Célia Jacinto de Oliveira**, *efetiva no cargo de* ***Professora****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 20/10/2014 e término em 20/11/2014 conforme processo do IPECAN nº. 068/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:6D40277B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 081/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Cleudys Barros dos Santos.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Cleudys Barros dos Santos**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação/Apoio****, com remuneração integral a partir de 16/10/2014 e término em 31/10/2014 conforme processo do IPECAN nº. 077/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2014*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:4783850D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 082/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Euriluce Vieira do prado.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Euriluce Vieira do prado**, *efetiva no cargo de* ***Professor Especial 20 h****, lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação/FUNDEB****, com remuneração integral a partir de 13/11/2014 e término em 26/01/2015 conforme processo do IPECAN nº. 078/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:0126A5BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 083/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Hugo Gomes Guimaraes.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Hugo Gomes Guimaraes**, *efetivo no cargo de* ***Professor***, *lotado na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, com remuneração integral a partir de 08/11/2014 e término em 10/01/2015 conforme processo do IPECAN nº. 043/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:AA8D2622

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 084/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sonia Maria de Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Sonia Maria de Souza**, *efetiva no cargo de* ***Professor II NV II 25H***, *lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação/FUNDEB***, *com remuneração integral a partir de 13/11/2014 e término em 31/12/2014 conforme processo do IPECAN nº. 079/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:8B3537B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 085/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Carmelita Leite de Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Carmelita Leite de Souza**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 01/11/2014 e término em 31/01/2015 conforme processo do IPECAN nº. 049/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:817601F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 086/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Edvaldo José Santana.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Edvaldo José Santana**, *efetivo no cargo de* ***Professor***, *lotado na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, com remuneração integral a partir de 01/11/2014 e término em 31/12/2014 conforme processo do IPECAN nº. 042/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:0FA3A0D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 088/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jose Menegardo.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Jose Menegardo**, *efetivo no cargo de* ***Trabalhador Braçal***, *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura com remuneração integral a partir de 21/07/2014 e término em 05/11/2014 conforme processo do IPECAN nº. 081/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:3E665B5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 089/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra. Maria Cícera de Freitas

A Superintendente do ***IPECAN****, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela portaria nº. 013-A/2009-GP-PMCNR.*
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Por Invalidez*** *em favor da Sra.* ***MARIA CICERA DE FREITAS****, brasileira, casada, portadora RG. de nº. 353.627 SESDC/RO, CPF/MF: 331.071.652-04, matricula n° 340, efetiva no cargo de* ***ZELADORA****, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com* ***proventos proporcionais****, correspondente a* ***50.70%*** *(5552dias/10950dias), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 057/IPECAN/2014, com* ***Direito a Paridade****, nos termos do* ***art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, art. 12, inciso I da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 20 de Agosto de 2009.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003)**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:CFB279F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 089/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra. Maria Cícera de Freitas

A Superintendente do ***IPECAN****, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela portaria nº. 013-A/2009-GP-PMCNR.*
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Por Invalidez*** *em favor da Sra.* ***MARIA CICERA DE FREITAS****, brasileira, casada, portadora RG. de nº. 353.627 SESDC/RO, CPF/MF: 331.071.652-04, matricula n° 340, efetiva no cargo de* ***ZELADORA****, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com* ***proventos proporcionais****, correspondente a* ***50.70%*** *(5552dias/10950dias), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 057/IPECAN/2014, com* ***Direito a Paridade****, nos termos do* ***art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, art. 12, inciso I da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 20 de Agosto de 2009.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003)**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:C508AECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 090/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra. Alice Cavanã da Silva

A Superintendente do ***IPECAN****, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela portaria nº. 013-A/2009-GP-PMCNR.*
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Por Invalidez*** *em favor da Sra.* ***ALICE CAVANÃ DA SILVA****, brasileira, casada, portadora RG. de nº. 227.710 SSP/RO, CPF/MF: 599.513.702-68, matricula n° 4035, efetiva no cargo de* ***COZINHEIRA****, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos* ***integrais****, correspondente a 100%, com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 061/IPECAN/2014, com* ***Direito a Paridade****, nos termos do* ***art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, art. 12, inciso I, c/c art. 14 da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 20 de Agosto de 2009.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:14D93E51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 091/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor-segurado Sr. José Gomes de Moraes

*A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela portaria nº. 013-A/2009-GP-PMCN.*
Resolve,
Art. 1º** Conceder a Aposentadoria Compulsória ao servidor-segurado **Sr. José Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, portador RG. de nº. 612.709 SSP/AM, CPF/MF: 057.330.737-72, efetivo no cargo de **Médico Clinico Geral**, Carga Horária 40 horas semanais, Matricula nº. 23806, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição, correspondente a 5,21% (665dias/12.775dias) com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições do cargo, conforme processo administrativo n°. 032/IPECAN/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso "II", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, Art. 12, Inciso "II", da Lei Municipal de nº. 507/2009, de 21 de Dezembro de 2009.
***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 92 da Lei Municipal nº 507/2009).*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.03.2010, data em que completou 70 anos, revogadas as disposições em contrário*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:8282ED15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 092/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jose Menegardo.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
***Art. 1º** Conceder prorrogação de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Jose Menegardo**, efetivo no cargo de **Trabalhador Braçal**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura com remuneração integral a partir de 06/11/2014 e término em 10/02/2015 conforme processo do IPECAN nº. 081/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2014..*
contrário

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 24 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:54EB5E29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 093/2014-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Firmino Gavenda.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
***Art. 1º** Conceder a prorrogação de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Firmino Gavenda**, efetivo no cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura com remuneração integral a partir de 13/11/2014 e término em 31/05/2015 conforme processo do IPECAN nº. 061/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.*
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2014.*
contrário

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 25 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:2A508F17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 052/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE
Contratada: O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Convite: 018/CPL/2014
Processo: 766/SEMEDE/2014

Objeto: Prestação de serviços de construção de subestação rebaixadora de 45 KVA, aterramento e construção de quadra e construção de alambrado da EMEF Mário Covas – Vila Nova Samuel conforme Projetos Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro aprovados, constantes das especificações técnicas, que constituem o processo administrativo.
Empenho nº 1235
Data: 28/11/2014
Dotação Orçamentária:
Orgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Executora: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: **0009 –** Programa Municipal de Ifra-Estrutura
Projeto Atividade: 1023 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações
Destinação Recurso: 01.01.46 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental
Prazo: 90 (Noventa) dias
Valor Contratado: R$ 125.418,40 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito e oito reais e quarenta centavos)
Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari - RO, **02 de dezembro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:22A095C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 051/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal Agricultura
Contratada: SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 33.008.723/0001-96
Tomada de Preço: 004/CPL/2014
Processo: 573/SEMA/2014
Objeto: Prestação de serviços de obras de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA através do CONVÊNIO: 048/2014/FITHA firmado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari e o Fundo para InfraEstrutura de Transporte e Habitação - FITHA, conforme Projetos Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro aprovados, constantes das especificações técnicas, que constituem o processo administrativo**.**
Empenho nº 1182
Data: 12/11/2014
Dotação Orçamentária:
Orgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade de Executora: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/Sub-Função: 26.782 – Transporte Rodoviária
Programa: 0008 – Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2092 – Recup. de Est. Vicinais – Conv.. 048/2014/FITHA
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação Recurso: 02.14.37 – Convênios do Estado
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor Total Contratado: R$ 384.454,97 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Fiscalização: Secretário Municipal de obras

Candeias do Jamari – RO, **02 de dezembro de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:02D4A745

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal Agricultura
Contratada: SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 33.008.723/0001-96
Tomada de Preço: 004/CPL/2014
Processo: 573/SEMA/2014
A **Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA,** através do **Secretário Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 573/SEMA/2014**, vimos comunicar que Vossa Senhoria que foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir da data última publicação em Diário Oficial autorizada a iniciar a **para Prestação de serviços de obras de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA através do CONVÊNIO: 048/2014/FITHA firmado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari e o Fundo para InfraEstrutura de Transporte e Habitação - FITHA, conforme Projetos Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro aprovados, constantes das especificações técnicas, que constituem o processo administrativo.**

Candeias do Jamari - RO, **02 de dezembro de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Sulnorte Construções LTDA
CNPJ n.º 33.008.723/0001-96
Contratada
MARCO JOSÉ FARIAS
CPF nº. 209.246.669-00
Responsável Legal

JOSÉ RIBAMAR REIS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:35675254

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA GRAMAR – GRAMA RONDONIA LTDA - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **GRAMAR – GRAMA RONDONIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n° 18.871.666/0001-80, com sede Rua Matias Arcanjo, nº. 1144 – Centro, no município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Luciano Moreli Poles, portador do CPF n° 216.367.098-85 e RG nº 1027741 SSP/RO,

doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 040/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 040/2014 por mais 90 (noventa) dias, passando a vigir a partir de 05 de novembro de 2014 até 04 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função/Subfunção: 15.452 – Serviços Urbanos
Programa: 0007 - Programa Municipal de Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **04 de novembro** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Gramar – Grama Rondonia LTDA-ME
CNPJ n° 18.871.666/0001-80
Contratada
Responsável:
LUCIANO MORELI POLES
CPF N° 216.367.098-85

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F27A6DBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA LIMPEX – CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **LIMPEX – CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n° 04.201.177/0001-07, com sede Rua Costa e Silva, nº. 365 – Bairro Palheiral, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Antonio Nunes da Silva, portador do CPF n° 100.476.202-00 e RG nº 482.651 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Costa e Silva 1, nº. 365 – Bairro Palheira, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 015/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do valor do Contrato nº 014/2014 em 25%, passando a constar o valor dos pagamentos mensais em R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzenos e cinquentas reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Serviços Publicos
Função/Subfunção: 15.452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenções das Atividades de Limpeza Publica
Programa: 0007 – Programa de Mobilidade Urbana
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoas Juridica

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **03 de dezembro** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Limpex – Construtora e Limpeza LTDA-ME
CNPJ n° 04.201.177/0001-07
Contratante
Contratada
Responsável:
ANTONIO NUNES DA SILVA
CPF n° 100.476.202-00

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:40FA3A8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1123/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fica**CANCELADA a presente licitação PREGÃOELETRÔNICONº 59/2014**, por motivo que teve preços inexequíveis, cujo objeto Contratação de serviços de estofaria

para recuperação de bancos dos ônibus da frota pública municipal de transporte escolar e**Processo 1127/2014**: Aquisição de peças e afins para o setor auto elétrico a serem utilizadas nos veículos da frota pública municipal de transporte escolar, Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo telefone (0xx69) 3346-1460.

Chupinguaia, 03 de dezembro de 2014.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EF8C758D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 75/2014**, na forma **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto no**Processo 1187/2014**: Contratação de serviços de estofaria para recuperação de bancos dos ônibus da frota pública municipal de transporte escolar e **Processo 1127/2014**: Aquisição de peças e afins para o setor auto elétrico a serem utilizadas nos veículos da frota pública municipal de transporte escolar. Processo Administrativo nº**1187/2014 e 1127/2014**. Data para recebimento de proposta:**05 de dezembro de 2014**a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta:**17 de dezembro de 2014** as **09:30**; data da abertura de propostas:**17 de dezembro de 2014**a partir das **09:30;**data de inicio da sessão pública:**17 de dezembro de 2014** as **10:00;**horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 04 de dezembro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:72E5C3C2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/14

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de software de Sistemas web, de Gestão para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais órgãos de controles
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 33/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 689/2014.
DA DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
DO PRAZO: 7(sete) meses, podendo ser prorrogado ou aditivado se houver interessa das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 02 de dezembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:14A8A7D6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
SILVA E DA SILVA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Autorizada para Limpeza de Fossas das Escolas Municipais
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 192/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 1231/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0011.2.019.3.3.90.39.00.00. - 10146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).
DO PRAZO: 45(quarenta e cinco dias).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C13D6555

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação
O senhor Geraldo Ventura dos Santos, CPF: 162.980.712-53, processo 1801/1096/2011,empreendimento localizado na linha 2 km 2,5 Rumo Rio Colorado, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 04/12/2014, a **LICENÇA PRÉVIA**, **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para regularizar a atividade Agropecuária de Criação e Comercialização de Suínos, a ser desenvolvida neste imóvel.

Colorado do Oeste/RO, 04 de Dezembro de 2014.

GERALDO VENTURA DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Franciany Alves Moreira
Código Identificador:6F5F023F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação
O senhor Armindo Francisco de Souza, CPF: 162.408.802-30, processo 1801/0219/2009, imóvel denominado de lote 03C da Gleba 44, localizado na linha 1 km 17 Rumo Colorado, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 04/12/2014, a **LICENÇA PRÉVIA**, **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para regularizar a atividade Agropecuária de Criação e Comercialização de Suínos, a ser desenvolvida neste imóvel.

Colorado do Oeste/RO, 04 de Dezembro de 2014.

ARMINDO FRANCISCO DE SOUZA
Proprietário

Publicado por:
Franciany Alves Moreira
Código Identificador:806E245A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1180/2014, que originou o Pregão Presencial nº 045/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de material permanente,** conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **WILTECH LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 11.589.014/0001-09**, nos itens 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor de **R$ 7.705,00 (Sete Mil Setecentos e Cinco Reais).**
Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:89F7AC12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1186/2014, que originou o Pregão Presencial nº 44/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de **contratação de empresa visando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **KARINE MAZZA E MAZZA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 03.960.183/0001-85**, totalizando o valor de **R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), nos lotes 01, 02 e 03**.
Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:792D920E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 0915/2014, que originou o Pregão Presencial nº 007/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **aquisição de viaturas utilitárias (01 veículo de carroceria duas portas e 01 ambulância tipo UTI),** conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICA** o referido objeto as empresas: **J. C. B. GARCIA MAQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n. 16.850.663/0001-35** sagrou-se vencedora no certame pelo valor de **R$ 147.490,00** (Cento e Quarenta e Sete Reais e Quatrocentos e Noventa Reais), no lote 02 Veículo Ambulância UTI, 0 km. E, a empresa **MGX Soluções Comerciais LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 12.587/0001-42, sagrou-se vencedora no certame pelo valor de **R$ 52.850,00 (Cinqüenta e Dois Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais),** no lote 001 Veículo automotor 0 km de carroceria aberta duas portas.

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D5ED7878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2014

Justificativa da publicação: todas as empresas participantes foram inabilitadas.
Objetivo: Intimar as empresas TERMOGEO GEORREFERENCIAMENTO E AGRIM. LTDA, VICTRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, para que, querendo, apresentem no prazo improrrogável de **8 (OITO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação,** nova documentação para habilitação (toda a documentação prevista no edital da Tomada de Preços nº 05/CPL/2014), livre dos vícios contidos na documentação anterior. Marcar a nova data para reunião onde os novos documentos serão apreciados
Informação relevente: as certidões que não contiverem prazo expresso de validade serão tidas como válidas desde que expedidos a no máximo 90 (noventa dias)
Fundamento legal da intimação: Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.
Data da Reunião: 17/12/2014 às 9:00 horas (horário oficial e Cujubim-Ro).
Códigos de comunicação: Fone (69) 3582-2147 e-mail cpl@cujubim.ro.gov.br
Pessoa responsável: Claudinei Pelizzon.
Informações complementares: poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos meios de comunicação indicados.

Cujubim – RO., 04 de dezembro de 2014.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:51AE4BCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROC. 716/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	716/2014
b) Modalidade Carona n.º	086/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	04/12/2014
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE ATRAVÉS DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº086/2014,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMAENTTO BASICO DO MUNICIPIO DE CUJUBIM	

Fornecedor: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:54.305.743/0001-07
Valor Total R$ 199,900 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 04 de Dezembro 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:526111C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROC. 169/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CELEBRAÇÃO: 01.12.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: Construtora Castro e Rodrigues LTDA-Me.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo e o valor estabelecido no
Contrato nº 003/2014.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:42C254BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrôniconº031/2014

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	Cadeira modelo presidente giratória estofado em tecido cor preta.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	381,6700
Valor Final:	234,9900
Valor Total:	704,9700
Situação:	**Homologado**em 04/12/201400:18:01 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME
Marca:	plaxmetal

Item:	2
Descrição:	Armário para escritório em aço, com 04(quatro) prateleiras,02 portas e com chave na cor cinza e azul.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	475,0000
Valor Final:	350,0000
Valor Total:	350,0000
Situação:	**Homologado**em 04/12/201400:18:11 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Ariquemes Maquinas e Equipamentos Ltda
Marca:	PANDIN

Item:	3
Descrição:	Arquivo em aço,04 gavetas com tampa em chapa de aço 242,e corpo 26 ou todo em chapa 24,gavetas com rolamento em aço na cor cinza e azul.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	448,3300
Valor Final:	329,9900
Valor Total:	329,9900
Situação:	**Homologado**em 04/12/201400:18:23 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME
Marca:	pandin

Item:	4
Descrição:	Estação plataforma de trabalho de 04 lugares, medindo 2800mmx1400mm, tampos confeccionados em melaminico 25mm com acabamento em fita de borda 2mm, pés painel 25mm c/eletro calha p/passagem de fiação e biombos divisores de 18mm,cor platina/carvalho.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.206,6700
Valor Final:	1.000,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	**Homologado**em 04/12/201400:18:39 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Ariquemes Maquinas e Equipamentos Ltda
Marca:	WORKFLEX

Item:	5
Descrição:	Lavadora de alta pressão, potência 1400w,pressão 1600 (psi),vazão 360(L/H),voltagem 220v,bomba com 03 pistões cromados, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção de água, motor com protetor térmico, reservatório para shampoo...
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.046,6700
Valor Final:	890,0000
Valor Total:	890,0000
Situação:	**Homologado**em 04/12/201400:18:47 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	V S dos Santos Livraria e Papelaria Me
Marca:	black e decker

Item:	6
Descrição:	Longarinas (FK) ISO 3L.banco 03 lugares, assento plástico 470mmx,400mm,encosto:465mmx310mm,assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, cor azul.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	390,6700
Valor Final:	205,0000
Valor Total:	410,0000
Situação:	**Homologado**em 04/12/201400:18:58 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Ariquemes Maquinas e Equipamentos Ltda
Marca:	FRISOKAR

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:E81FB549

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROC. 169/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CELEBRAÇÃO: 01.12.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: Construtora Castro e Rodrigues LTDA-Me.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo e o valor estabelecido no
Contrato nº 003/2014.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:0DA89C32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO-PROCESSO N.º 502 /SEMEC/2014

PROCESSO N.º 502 /SEMEC/2014

ORDEM DE SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA (AMPLIAÇÃO) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NA E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES

EMPENHO N.º 1.100

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944-001-00, **AUTORIZA** a empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** - CNPJ n.º 04.233.798/0001-72, localizada na Av. Tiradentes, n.º 1950, Centro, no Município de Jaru - RO, celebrado entre a partes através do Contrato n.º 067/GP/2014 – **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO –FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE – TERMO DE COMPROMISSO PAR n.º 32156/2014**, de acordo com a licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 010/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL**, a dar início aos serviços da **CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO NA ESCOLA MUNICIPAL FERNÃO DIAS PAES,** na Linha 621, Km 52, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 04 de Dezembro de 2014

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2014

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
N.º 04.233.798/0001-72

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4C1BDF05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2014
PROCESSO N.º 1776/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S 10 e Etanol, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/2014** às **11:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2014** às **11:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2014** às **11:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2014** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 04 de Dezembro de 2014.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:FC463A7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8614-14

DECRETO N.º 8.614 -14-GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 02 de dezembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.632/14 de 14 de julho de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 01 de janeiro de 2015 até 31 de março de 2015 ao servidor ***FRANCISCO ASSIS PAES GOMES,*** matricula nº 539 ocupante do cargo de ***AGENTE DE VIGILANCIA,*** pertencente ao quadro de servidores efetivos**,** da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, referente ao quinquênio 2008/2013 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015 revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de dezembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:74285DE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8602-14

DECRETO Nº 8.602/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o Processo Administrativo nº 1.567/14 de 24 de junho de 2014, promulga o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a pedido, a servidora CRISTIANE DA SILVA BARBOSA código nº 3816, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim)
Parágrafo único – Na forma da Lei, fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias-Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8A12B3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8613-14

DECRETO N.º 8.613 -14-GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 02 de dezembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 2.095/2013, de 13 de novembro de 2013, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 01 de janeiro de 2015 até 01 de abril de 2015 a servidora ***IDA FERREIRA MEIRELES,*** matricula nº 4.152 ocupante do cargo de ***TÉCNICA DE ENFERMAGEM,*** pertencente ao quadro de servidores efetivos**,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao quinquênio 2008/2013 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015 revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de dezembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C8FBE9D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.611-14

DECRETO N.º 8.611 -14-GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.595/14 de 01 de julho de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 01 de janeiro de 2015 até 01de março de 2015, e 01 de setembro de 2016 até 01 de outubro de 2016, ao servidor ***JEAN XAVIER BOUE ,*** matricula nº 3716, ocupante do cargo de ***AMÉDICO GENECOLOGISTA OBSTETRA,*** pertencente do quadro de servidores efetivos**,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao quinquênio 2007/2012 com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015 revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D5F1B858

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.748-14 -

LEI Nº 1.748/GAB/PREF14
Guajará-Mirim, 03 de novembro de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EEXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia usando das prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à suplementação por anulação de dotação do orçamento do município no exercício de 2014 para fim de alocar recursos no valor de R$ 170,000,00, cento e setenta mil reais, R$ 150.000,00 para cumprir com as despesas da SEMED e R$ 20.000,00 para manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

SUPLEMENTA,

01	**Poder legislativo**		
01-01-00	Câmara Municipal		
01.031.0012.2002.0000	**MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros P. Física	F-A 15	20.000,00
02	**Poder Executivo**		
02-07-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.3029.2023.0000	**MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F-A111	136.000,00
3.3.90.32.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F-A 108	14.000,00
Total do			**170.000,00**

Art. 2º -Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.:

01	**Poder legislativo**		
01-01-00	Câmara Municipal		
01.031.0012.2002.0000	**MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A 11	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	F-A 14	10.000,00
02	**Poder Executivo**		
02-07-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.3029.2023.0000	**MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A 101	66.371,18
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F-A 102	5.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	F-A-103	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A-110	73.628,82
Total do			**170.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8643BBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149-14

PORTARIA Nº 149/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 07 de novembro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder diárias para os servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 01 (uma) diária para deslocamento a Porto Velho a fim de cumprir agenda de interesse do município, e 02 (duas) diárias para seu deslocamento para Brasília-DF, cumprir agenda de interesse do município, no período de 10 a 13 de novembro de 2014.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AF7F4D81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.586-14

DECRETO N.º 8.586 GAB.PREF/14
Guajará-Mirim 25 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 228/GAB/SEMED, de 18 de novembro de 2014, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 01 de novembro de 2014 a servidora DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE, no cargo da Administração Municipal, de COORDENADOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2014, ficam revogadas as disposições contrárias, Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 25 novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D6F6F66D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8587-14

DECRETO N.º 8.587 GA/PREF/14
Guajará-Mirim 25 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 228/GAB/SEMED, de 18 de novembro de 2014, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 01 de dezembro de 2014 a servidora SANDRA MARIA PINTO DE MELO, no cargo da Administração Municipal, de Diretor de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014, ficam revogadas as disposições contrárias, Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 25 novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5252E20C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.616-14

DECRETO N.º 8.616 -14-GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 02 de dezembro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. – Emenda substitutiva ao DECRETO Nº 8.585/GAB/PRE/14 de 25 de novembro de 2014, que Exonera a partir do dia 11 de dezembro de 2014 o servidor GABRIEL LORAS NOGUEIRA, do cargo que ocupa na administração Municipal de DIRETOR DA EMEIEF, José Carlos Neri, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º - Exonera a partir do dia 31 de dezembro de 2014 o servidor GABRIEL LORAS NOGUEIRA, do cargo que ocupa na Administração Municipal de DIRETOR DA EMEIEF “José Carlos Neri”, da secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2014, ficam revogadas as disposições contrárias, Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 02 dezembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C7ABF386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.555-14

DECRETO Nº 8.555/GAB/PREF14
Guajará-Mirim, 03 de novembro de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EEXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia usando das prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica. e conforme dispõe a lei nº 1.748/GAB/PREF/14, de 03 de novembro de 2014, baixa o seguinte
DECRETO

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à suplementação por anulação de dotação do orçamento do município no exercício de 2014 para fim de alocar recursos no valor de R$ 170,000,00, cento e setenta mil reais, R$ 150.000,00 para cumprir com as despesas da SEMED e R$ 20.000,00 para manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

SUPLEMENTA,

01	**Poder legislativo**		
01-01-00	Câmara Municipal		
01.031.0012.2002.0000	**MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros P. Física	F-A 15	20.000,00
02	**Poder Executivo**		
02-07-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.3029.2023.0000	**MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F-A111	136.000,00
3.3.90.32.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F-A 108	14.000,00
Total do			**170.000,00**

Art. 2º -Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos por anulação parcial no orçamento do exercício vigente, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, abaixo especificado.:

01	**Poder legislativo**		
01-01-00	Câmara Municipal		
01.031.0012.2002.0000	**MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A 11	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	F-A 14	10.000,00
02	**Poder Executivo**		
02-07-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.3029.2023.0000	**MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A 101	66.371,18
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F-A 102	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	F-A-103	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A-110	73.628,82
Total do			**170.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de novembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E3B0D75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146-14

PORTARIA Nº 146/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 28 de outubro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E

I – Conceder diárias para o servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para o servidor LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, motorista, para conduzir o veículo oficial do Gabinete para conserto, em Porto Velho, no período de 30 a 31 de outubro de 2014.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C479B3C9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº 124/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor MANOEL JOÃO FERREIRA LIMA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (TRINTA) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, ao servidor ***MANOEL JOÃO FERREIRA LIMA*** efetivo na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com vencimentos integrais, correspondendo ao valor da sua última base de contribuição, a partir de **18 de Novembro de 2.014** e retorno em **18 de Dezembro de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 2201/ IPREGUAM /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 04 de Dezembro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0111382E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 055A/2014

CARTA CONTRATO Nº: 055A/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: MARIO SANTOS SILVA 67686249204
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Centrais de Ar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002
PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.243.1005.2101.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
Ficha: 477
Fonte: 115
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002
PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.244.1005.2113.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36
Ficha: 514
Fonte: 115
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002
PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.243.1005.2101.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
Ficha: 475
Fonte: 115
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002
PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.244.1005.2113.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
Ficha: 512
Fonte: 115
VIGÊNCIA: - 06 (seis) meses e o inicio da prestação dos serviços será após a assinatura do contrato pela vencedora do certame.
VALOR R$: 11.226,00 (onze mil duzentos e vinte e seis reais).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:BDF50355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 058/2014

CARTA CONTRATO Nº: 058/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: JUSARA A. DA SILVA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX).
UNIDADE: 020401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1006.2009
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FICHA: 069
FONTE: 100
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR R$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:70AC225A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 059/2014

CARTA CONTRATO Nº: 059/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: JAPURA PNEUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS).
UNIDADE: 020401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.10061023.0000 – CONVÊNIO N.º 038/FITHA/2014
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FICHA: 548
FONTE: 114
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DA CARTA CONTRATO
VALOR R$: 29.870,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:E7B1033B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3560/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, valor de R$ 30.725,08. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 08/12/2014 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 18/12/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **18 DE DEZEMBRO DE 2014**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.bll.org.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 04 de Dezembro 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:86216D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONVITE Nº. 003/PMJ/2014

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 002/GP/2014 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço Global, que será realizada no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2014, ATÉ 08h: 30 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso - Centro, nesta cidade, objetivando: a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de reforma do Centro de Referência de Assistência Social CRAS I, – na Cidade de Jaru. No valor estimado de R$ 18.446,87. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Autorização: Processo nº. 2888/SEMAS/2014. O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00mine das 14h00 às 17h30mim, e nas sextas-feiras das 07h30min, à

13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.**
Em, 04 de Dezembro de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Presidenta da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:73D42C89

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.480/GP/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
CONSIDERANDO a 1ª Conferência Municipal dos Servidores Públicos Jaru/RO;
D E C R E T A
Art. 1o – Ficam CONVOCADOS todos os Servidores Públicos Municipais para participarem da 1ª Conferência Municipal dos Servidores Públicos de Jaru/RO, a se realizar na Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB no dia 05 de dezembro de 2014, com início as 08:00 horas, e se estenderá até as 12:00 horas, tendo como tema o servidor e seus direitos previdenciários.
Parágrafo único: A conferência terá como objetivo:
I – Dar suporte aos Servidores Públicos Municipais quanto ao conhecimento de direitos previdenciários.
Art. 2º - Exclui-se do presente Decreto os servidores que prestam serviços essenciais à população, tais como: Hospital Municipal, Postos e Centros Diferenciados de Saúde, Farmácia Básica, Coleta de Lixo, Gerência de Recursos Humanos – GRH, Departamento de Arrecadação e Tributação Municipal - DAT e Instituições Escolares, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - A presença do servidor, bem como sua permanência no evento e, respectiva assinatura na folha de presença, servirá como ponto do servidor para fins de apresentação ao GRH.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº. 8.478/GP/2014.
Em, 04 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:87D778CF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – III - 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ART. 1° - O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ART.2° - Os convocados deverão se apresentar no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30** da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**.**

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação III, os convocados TERÃO QUE SE APRESENTAR ***a partir da data de 05 de Janeiro de 2015.***
Com prazo de **30 (Trinta)** dias para a tomada de posse, a contar da data acima especificada.
Para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Exames Pré-Admissionais do Anexo II.

CARGO; MONITOR INFANTIL ZONA URBANA

01 – JOEL SOUZA LIAM JUNIOR
02 - CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA
03 – TANIA ROZIMAR ALVES
04 – ÉRIKA JULIA DE ARAUJO FONSECA
05 – CHEILA VIEIRA VALADARES
06 – ROSENILDA PEREIRA LIMA
07 – MARIA ELIANA DA SILVA
08 – OZIEL RODRIGUES DE SOUZA
09 – EVANIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO
10 – MARIA DOS SANTOS ARAUJO
11 – ELIANE ROCHA DA SILVA
12 – GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER
13 – DIEGO FONTENELE SILVA
14 – ELVER PEREIRA DA SILVA
15 – AUREA FERREIRA DOS SANTOS

CARGO; MONITOR INFANTIL ZONA RURAL

01 – VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO
02 – CRISTIANE JERONIMO DE CASTRO
03 – POLIANA FELISBERTO OCANHA HOTIS
04 – LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA

CARGO; CUIDADOR

01 – SILVANA VEIGA PEREIRA
02 – ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL
03 – RAFAEL VAZ LOPES

CARGO; MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

01 – MARCOS LUIZ NEVES
02 – ENIVALDO DA SILVA GOIS
03 – EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA
04 – MARCOS SUEL BRIGIDA COSTA
05 – ROBERTO PEREIRA MEIRELLES
06 – EDUARDO GONÇALVES DE LARA
07 – RICARDO GONÇALVES COELHO
08 – EVERALDO GONÇALVES
09 – JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO
10 – MARCIO LEANDRO GROCHVICZ
11 – GILBERTO TOSTAS
12 – EDIVILSON PEREIRA DA SILVA
13 – JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
14 – MARCIO HELENO DE SOUZA
15 – VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA
16 – VALMIR BORGES DO NASCIMENTO

CARGO; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

01 – WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO
02 – LINDERLMAR DA SILVA KUTZ
03 – MAZINHO BENDLER MATTEDI
04 – EDGLEI DA SILVA BARRETO
05 – MAGNO MARCOSKI MARCELINO
06 – PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO
07 – WESLEY SANTOS CABRAL
08 – AMÓS DA SILVA
09 – ADRIANO MOREIRA ALVES
10 – ELIZEU GONÇALVES DIAS
11 – LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS
12 – CHARLES DOS SANTOS ALVES
13 – MARIA APARECIDA LEAL SOARES
14 – FABIO JUNIOR PEREIRA
15 – JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO
16 – PATRICIA DA LUZ RODRIGUES

CARGO; ARTIFICE EM CONSTRUÇÃO CIVIL

01 - ROMARIO ARAUJO DE ALENCAR

CARGO; NUTRICIONISTA

01 – IZABEL MARTINS RODRIGUES

CARGO; AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL

01 – MANOEL BELCHIOR DO CARMO FONTINELLE

CARGO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01 – NATHALIA COIMBRA DO NASCIMENTO
02 – RENAN GONÇALVES DE SOUSA
03 – SONIA FERREIRA DA SILVA

CARGO; MÉDICO VETERINARIO

01 – RAFAEL FERREIRA DE ABREU

CARGO; ENGENHEIRO AGRONÔMO

01 – RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA

CARGO; OPERADOR DE MAQUINA PESADA

01 – AMILTON SERAFIM DE SOUZA

CARGO; AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR (A)

01 - CEZAR DA SILVA NORONHA
02 – MARCILENE FELISBERTO OÇANHA SOUZA

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de pessoa física – CPF;
c) Cédula de identidade – RG ou RNE;
d) Titulo de eleitor;
e) Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
k) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
l) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
n) Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
o) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
p) Currículo atualizado;
q) Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
r) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
s) Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
t) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
u) Declaração de imposto de renda;
v) Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
w) Certidão Negativa do Tribunal de Contas.

RELAÇÃO DE EXAMES ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA CLINICA DA MULHER A PARTIR DAS 16:00 Hs , QUINTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO, TELEFONES PARA AGENDAMENTO 3521-2119-SECRETARIA DE SAUDE e 3521-5214 – CLINICA DA MULHER.

Jaru, 04 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0A1E3BDD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.479/GP/2014 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 136/GP/89;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica cedido o servidor público municipal **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA**, Cargo Motorista de Veiculo Leve, cadastro nº 2422, para Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, em conformidade com o Processo n° 3742/SEMED/2014, que será até o período de 31 de dezembro de 2015.
Art. 2o – A presente cedência será com ônus para Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, devendo a **cota previdenciária** ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.
Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 04 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E41E643C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.481/GP/2014 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** o servidor abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para ocupar o cargo a que concorreu:
EMPOSSADO EM DEZEMBRO DE 2014

NOMES	FUNÇÃO	CPF	C.HORÁRIA
RONISSON SOARES DE LIMA	FISCAL DE TRÂNSITO	008.164.482-56	40:00

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 04 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9D09A64A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.482/GP/2014 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.473/GP/2011;
D E C R E T A
Art. 1° - **PRORROGA** a cedência do servidor público municipal **JOÃO BATISTA GUILHERME CORREIA,** Estatutário, Professor Nível III 20hs, cadastro nº 2651, para à disposição do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com o Processo nº 2455/SEMED/2013, que será de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2015.
Art. 2º - A presente disponibilidade será com ônus para Governo do Estado de Rondônia, porém o desconto previdenciário deverá ser recolhido ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – JARU-PREVI.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:88575744

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

PORTARIA N.º 044 /JP/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. João André Avelino.

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,
Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do servidor-segurado **Sr. João André Avelino**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº. 5.347.824-7 SSP/PR, CPF/MF nº. 433.400.169-68, cadastro n°. 525, efetivo no cargo de Braçais, referência 13, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, **com proventos integrais**, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 211/JP/2014, no **Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 62, §1º, c/c Art. 63, §1º da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 01 de dezembro de 2.014.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:EF3CDF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2623/ SEMSAU/2014

Aquisição de Material Permanente.

A Secretária Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no parecer jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13.977.860/0001-21	5.069,96
COVAN COMERCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA EPP	04.475.985/0001-37	1.197,37
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	04.167.190/0001-97	4.030,00
FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA - ME	09.058.708/0001-78	1.486,60
GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	05.560.438/0001-48	8.000,00
LAJA LTDA - ME	05.887.870/0001-48	4.722,00
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME	05.255.167/0001-17	789,20
	TOTAL	25.295,13

Jaru/RO, 02 Dezembro 2014

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:3F5E60C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PROCESSO Nº.2570/2014
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/PREF/2014

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 09.300.057/0001-80 situada à Av. Amazonas nº. 3346 na Cidade de Porto Velho/RO, Tel/Fax (69) 3225 1150 representada legalmente pelo Sr. Volmir Ramos Xinaider, inscrito no CPF nº 545.397.301-34 e RG nº 830.073 SSP/MT residente e domiciliado em Porto Velho/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/Pref/2014, realizado no dia 21de novembro do ano de dois mil e quatorze, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 285 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10)**, no município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	Óleo Diesel comum 1ª qualidade	Litro	8.000	2,89	Auto Posto Amazonas Ltda Epp
2	Gasolina comum – 1ª qualidade	Litro	27.500	3,24	Auto Posto Amazonas Ltda Epp
3	Óleo Diesel S-10	Litro	46.200	2,94	Auto Posto Amazonas Ltda Epp

• PRODUTOS REGISTRADOS.

2 - DAS REQUISIÇÕES
2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação
Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-

financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o combustível até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
14.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

Empresa Detentora Da Ata:

Auto Posto Amazonas LTDA EPP
Representante
VOLMIR RAMOS XINAIDER
CPF nº 545.397.301-34
RG nº 830.073 SSP/MT

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:FE75E3FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2014 PROC. 509/2014

Cidade Compras | Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	Pneus borrachudos comuns 1000x20 com 16 lonas p/ caminhões VW 24.220, Ford 12000, conforme especificações do edital
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.278,1600
Valor Final:	856,0000
Valor Total:	42.800,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:35:59 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Japurá Pneus Ltda
Marca:	Ling Long
Item:	2
Descrição:	Pneus lisos comuns 1000x20 16 lonas p/ caminhões VW 24220, Ford 12000, Ford 1722 e VW 26.280, conforme especificações do edital.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.111,2300
Valor Final:	818,0000
Valor Total:	20.450,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:09 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Fox Pneus Ltda
Marca:	Pirelli
Item:	3
Descrição:	Pneus borrachudos 17.5x25 com 16 lonas p/ pás mecânicas FR12B 01 02, produto de primeira qualidade e certificado pelo Inmetro e ISO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.709,8900
Valor Final:	3.000,0000
Valor Total:	30.000,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:12 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Japurá Pneus Ltda
Marca:	chengshan
Item:	4
Descrição:	Pneus borrachudos 17.5 x 25 com 16 lonas, traseiro p/ retroescavadeira JCB produto de primeira qualidade e certificado pelo Inmetro e ISO.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.709,8900
Valor Final:	3.000,0000
Valor Total:	12.000,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:22 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Japurá Pneus Ltda
Marca:	chengshan
Item:	5
Descrição:	Pneus borrachudos comuns 12.5 x 80.18, 12 lonas dianteiro p/ retro escavadeira JCB produto de primeira qualidade e certificado pelo Inmetro e ISO.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.693,0000
Valor Final:	1.340,0000
Valor Total:	8.040,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:30 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Japurá Pneus Ltda
Marca:	taishan
Item:	6
Descrição:	Pneus borrachudos comuns 10.5 x 80.18 12 lonas, dianteiro p/ retro escavadeira Randon produto de primeira qualidade e certificado pelo Inmetro e ISO.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.163,0000
Valor Final:	800,0000
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:36 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Japurá Pneus Ltda
Marca:	pirelli
Item:	7
03/12/2014	Cidade Compras | Termo de Homologação
Descrição:	Pneus borrachudos comuns 19.5L x 24 I.T 12 lonas, traseiro p/ retro escavadeira Randon produto de primeira qualidade e certificado pelo Inmetro e ISO.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.583,3300
Valor Final:	2.400,0000
Valor Total:	9.600,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:40 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Japurá Pneus Ltda
Marca:	taishan
Item:	8
Descrição:	Pneus borrachudos comuns 13.00x24 12 lonas p/ motoniveladoras CAT 120H e FG140 FIATT ALLIS, produto de primeira qualidade e certificado pelo Inmetro e ISO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.080,7800
Valor Final:	1.395,0000
Valor Total:	20.925,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:44 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Fox Pneus Ltda
Marca:	Pirelli
Item:	9
Descrição:	Pneus borrachudos comuns 14.00x24 12 lonas p/ motoniveladora CAT 120K, produto de primeira qualidade e certificado pelo Inmetro e ISO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.463,9100
Valor Final:	1.500,0000
Valor Total:	22.500,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:48 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Japurá Pneus Ltda
Marca:	taishan
Item:	10
Descrição:	Pneus borrachudos comuns 750/16 10 lonas Toyotas bandeirantes, produto de primeira qualidade e certificado pelo Inmetro.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	649,4000
Valor Final:	430,0000
Valor Total:	3.440,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:52 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Fox Pneus Ltda
Marca:	Pirelli
Item:	11
Descrição:	Pneus borrachudos radial 2.15/80r16 107r Toyota Hillux, produto de primeira qualidade e certificado pelo Inmetro.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	594,3300
Valor Final:	349,0000
Valor Total:	4.188,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:36:56 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Fox Pneus Ltda
Marca:	Pirelli
Item:	12
Descrição:	Câmaras de ar 1300 x 24 bico curto p/ motoniveladoras CAT 120H e FG140 Fiatt Allis e CAT 120K.
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	242,2700
Valor Final:	140,5900
Valor Total:	6.748,3200
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:37:00 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
Marca:	VULCANBOR
Item:	13
Descrição:	Câmaras de ar 17.5x25 bico curto p/ pás mecânicas FR12B 01 e 02.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	400,0500
Valor Final:	156,7400
Valor Total:	3.134,8000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:37:05 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
03/12/2014	Cidade Compras | Termo de Homologação
Marca:	VULCANBOR

Item:	14
Descrição:	Câmaras de ar 17.5x25 bico curto traseiro p/ 02 retro escavadeira JCB.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	400,0500
Valor Final:	156,7400
Valor Total:	626,9600
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:37:09 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
Marca:	VULCANBOR
Item:	15
Descrição:	Câmaras de ar 1000x20 p/ caminhões VW 24220, FORD12000, FORD 1722 e VW 26.280.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,2800
Valor Final:	65,5400
Valor Total:	3.277,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:37:13 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
Marca:	VULCANBOR
Item:	16
Descrição:	Câmaras de ar 12.5 x 80.18 dianteiro p/ retro escavadeira JCB.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73,7000
Valor Final:	99,0400
Valor Total:	495,2000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:37:18 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
Marca:	VULCANBOR
Item:	17
Descrição:	Protetores 1000x20 p/ caminhões VW 24220 Ford 12000, Ford 1722.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,6600
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	1.250,0000
Situação:	Homologado em 03/12/2014 12:37:22 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
Marca:	GA FLEX

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C2F368E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº861/PMMN/2014

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N. 849 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto n. 849, de 03 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Estabelece em âmbito municipal o horário de expediente administrativo das secretarias, departamentos e autarquias municipais, sendo das **07:30** às **12:00**, com atendimento ao público, e das **14:00** às **17:30,** com serviços internos, de segunda a quinta-feira, e das **07:30** às **13:30** nas sextas-feiras, com atendimento ao público."*

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2014, revogando-se eventuais disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:61EA0A65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *500/SEMED/2014*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios pelo prazo de 12 (doze) meses.
Pregão Presencial nº: *066/PMNM/2014*
Sistema de Registro de Preço nº*: 030*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 066/PMNM/2014 – SRP 030, realizada no dia 13 de novembro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **CASA NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total de **R$ 322.814,00** (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais), **GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.469/0001-98, com o valor total de **R$ 139.162,50** (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:83A46359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *536/COMOSP/2014*
Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **material elétrico** pelo prazo de 12 (doze) meses
Pregão Presencial nº: *067/PMNM/2014*
Sistema de Registro de Preço nº: 031

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 067/PMNM/2014 – SRP 031, realizada no dia 17 de novembro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **J. SOUZA CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.073.486/0001-49, com o valor total de **R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.951.737/0001-43, com o valor total de **R$ 130.750,00** (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais), **CASA NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total de **R$ 145.750,00** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), **ALINE TAKAHASHI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.089/0001-74, com o valor total de **R$ 87.400,00** (oitenta e sete mil, quatrocentos reais), **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.805.401/0001-47, com o valor total de **R$ 303.200,00** (trezentos e três mil, duzentos reais) e a empresa **C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.568.575/0001-10, com o valor total de **R$ 395.500,00** (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais)

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:C6BB9D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMNM/2014 SRP-030/CPL/2014.
EXTRATO DA ARP Nº: 030/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/SEMED/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
Casa Norte LTDA-EPP	322.814,00
GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	139.162,50

VALOR: **R$ 461.976,50** *(quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).*

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar**.

VIGÊNCIA : 12 meses de 13/11/2014 a 13/11/2015.

Palácio 21 de Julho, 13 de Novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:5E7B6F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMNM/2014 SRP-031/CPL/2014.
EXTRATO DA ARP Nº: 031/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/COMOSP/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADAS:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
J. SOUZA CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA - EPP	132.000,00
TRX COMÉRCIO E SERVIÇOES LTDA - ME	130.750,00
CASA NORTE LTDA - EPP	145.750,00
ALINE TAKAHASHI EIRELI - ME	87.400,00
LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	303.200,00
C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	395.500,00

VALOR: **R$ 1.194.600,00** *(hum milhão, cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais).*

OBJETO: **Aquisição de Material Elétrico**.

VIGÊNCIA : 12 meses de 17/11/2014 a 17/11/2015.

Palácio 21 de Julho, 17 de Novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:191F6DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/COMOSP/2014
ASSUNTO: Cancelamento parcial de atos por ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002.
No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, considerando que restou demonstrado que houve ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002,**determino o cancelamento dos atos praticados a partir da publicação do Edital de Convocação,** desde processo, e o prosseguimento do feio em seus ulteriores termos, bem como seja dado ciência à parte interessada.

Nova Mamoré - RO, 25 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:7DD018BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 427/COMOSP/2014
ASSUNTO: Cancelamento parcial de atos por ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002.
No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, considerando que restou demonstrado que houve ofensa ao disposto no artigo 4, V da Lei 10.520/2002,**determino o cancelamento dos atos praticados a partir da publicação do Edital de Convocação,** desde processo, e o prosseguimento do feio em seus ulteriores termos, bem como seja dado ciência à parte interessada.

Nova Mamoré - RO, 25 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:FBC807D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 763 /SRP/2014

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 028 / SRP/2014, o objeto deste feito à:
- VICTO & LESZCZINSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ **Nº.** 08.488.475/0001-80, no valor de **R$ 106.198,00 (Cento e Seis Mil e Cento e Noventa e Oito Reais).**
- COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ **Nº.** 84.572.742/0001-81, no valor de **R$ 111.487,90 (Cento e Onze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).**

Nova União – RO, 03 de Dezembro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:40AC60CE

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 810/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, Para Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Peças Elétricas e Mão de Obra Para os Veículos da SEMSAU, SEMECET E SEMAS. Com o valor total estimado em **R$ 363.138,54**(Trezentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 18/12/2014 às 08:00 (Oito Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 03 de Dezembro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0376F374

P M N U - RO
CONTRATO Nº 55/2014. CELEBRAÇÃO: 04.12.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa Sispel Sistema integrados de Software Ltda Epp.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de softwares nas áreas da administração municipal, sendo:

Serviço de implantação dos sistemas de Administração orçamentária, contábil e financeira;
Serviço de implantação dos sistemas de Administração de pessoal / recursos humanos.
Serviço de implantação dos sistemas de Administração tributária - com disponibilidade na web e nota fiscal eletrônica.
Serviço de implantação dos sistemas de Compras e controle de recursos materiais e patrimoniais (almoxarifado).
Serviço de implantação do sistema de Protocolo – com disponibilidade na web.
Serviços de migração dos dados dos sistemas legados da administração orçamentária, contábil e financeiras;
Serviços de capacitação e treinamento dos sistemas de administração orçamentária, contábil e financeira e demais;

Conforme especificado no Termo de Referência Anexo XI do Edital de Pregão Eletrônico n° 027/2014 e demais Anexos.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte de recursos: Orçamentário

Valor global: O valor global do presente contrato é de R$167.800,00 (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, devendo a empresa fornecer uma nota fiscal correspondente aos valores dos serviços;

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

Empenho nº 1112/2014.

Processo nº 765/2014

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0D9205F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

PROCESSO Nº 085/IPSNH/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 474 de 04/12/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2014 no processo administrativo Nº 085/IPSNH/2014, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, concernente a:

DO OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com assessoria e consultoria contábil. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 18 de dezembro de 2014, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2,068 Elemento de despesa 44.90.52 Ficha 169.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 04 de dezembro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D4424476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Aquisição de materiais enfeites natalinos para se utilizar nesta Secretaria de Cultura e na Praça Municipal de Parecis, em comemoração as festividades do final do ano de 2014**, licitados de acordo com o disposto no Artigo 24, da Lei Federal 8666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de:

MUNDIAL COMERCIO ATACADISTA DE ARAMRINHOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.345.383/0001-65, com o valor total de R$ **1.975,89** (Um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

MANOEL DA SILVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **12.753.429/0001-39**, com o valor total de R$ **794,00** (setecentos e noventa e quatro reais);

ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.460.701/0001-39, com o valor total de R$ **3.113,03** (três mil cento e treze reais e três centavos).

PARECIS-RO, 03 de Dezembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:74BFB155

CPL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2011

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2011 CELEBRADO PELO ENTE MUNICÍPIO DE PARECIS-RO E PELA EMPRESA PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DO MUNICIPAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 290/2011 E ORINDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CPL/2011.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARECIS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) n.º 84.745.363/0001-46, com sede administrativa, a Rua Jair Dias, S/n, CEP 76979-000, centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, mandato 2013/2016, Projeto Atividade 2003, Elemento Despesa 33.90.39).

CONTRATADA: **PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.593.703/0001-82, com sede à Rua Vilagran Cabrita, n.º 1015, centro, no município de Ji-Paraná-RO, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Srº. **FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA**, já qualificado, doravante designado pela **CONTRATADA**, autorizados pelo Processo Administrativo n.º 018/2011, celebram o presente termo aditivo nas clausulas abaixo relacionadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 018/2011, Processo Administrativo n.º 290/2011, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes para 02(dois) meses, de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Primeira (da prorrogação).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), perfazendo no período de 02 (dois) meses o total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.39, vinculado à atividade 2003, SEMAF, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Parecis, contratante e solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parecis, em 03 de novembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis-RO

FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9F960FE5

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2014
PROCESSO: Nº 1496/SEMAGRI/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (colhedora de forragens, distribuidor rotativo de calcário, grade aradora mecânica, pulverizador de barras e roçadeira hidráulica motorizada) Contrato de Repasse n° 796648/2013/MDA/CAIXA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:- **R$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais).**
DOT.ORÇAMENT:- 20.1220016.1055 – Aquisição de implementos agrícolas; 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Ficha – 233, Contrato de repasse: n° 796648/2013/MDA/CAIXA.

Parecis-RO, 01 de Dezembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2E3393BE

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-A/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2014
PROCESSO: Nº 1496/SEMAGRI/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA.**
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (colhedora de forragens, distribuidor rotativo de calcário, grade aradora mecânica, pulverizador de barras e roçadeira hidráulica motorizada) Contrato de Repasse n° 796648/2013/MDA/CAIXA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL:- **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**
DOT.ORÇAMENT:- 20.1220016.1055 – Aquisição de implementos agrícolas; 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Ficha – 233, Contrato de repasse: n° 796648/2013/MDA/CAIXA.

Parecis-RO, 01 de Dezembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:87A22A33

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-B/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2014
PROCESSO: Nº 1496/SEMAGRI/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: **COMPLEX COMERCIAL LTDA.**
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (colhedora de forragens, distribuidor rotativo de calcário, grade aradora mecânica, pulverizador de barras e roçadeira hidráulica motorizada) Contrato de Repasse n° 796648/2013/MDA/CAIXA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:- **R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinqüenta reais).**
DOT.ORÇAMENT:- 20.1220016.1055 – Aquisição de implementos agrícolas; 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Ficha – 233, Contrato de repasse: n° 796648/2013/MDA/CAIXA.

Parecis-RO, 01 de Dezembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AA069F7F

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-C/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2014
PROCESSO: Nº 1496/SEMAGRI/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP.**
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (colhedora de forragens, distribuidor rotativo de calcário, grade aradora mecânica, pulverizador de barras e roçadeira hidráulica motorizada) Contrato de Repasse n° 796648/2013/MDA/CAIXA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:- **R$ 23.045,00 (vinte e três mil e quarenta e cinco reais)**
DOT.ORÇAMENT:- 20.1220016.1055 – Aquisição de implementos agrícolas; 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Ficha – 233, Contrato de repasse: n° 796648/2013/MDA/CAIXA.

Parecis-RO, 01 de Dezembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CD26B92A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 170/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Erinan Silveira de Oliveira Burei**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 168/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **7760/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 03 de dezembro de 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:656919A7

CENTRAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014

ONDE SE LÊ:
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº06/2013, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-DOM e Jornal de grande circulação, do dia 29 de outubro.
E publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DOU, do dia 30 de Outubro de 2014, seção 3 página 329.
LEIA-SE:
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº06/2014

Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DAE19930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 731/2014 DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.925/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para o dia 02/12/2014, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$-400,00 (quatrocentos reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, para busca uma criança Bruna Aline Zanoli Silva Gonçalves, para Pimenta Bueno-RO.

· KELLY CRISTINA ROQUE – CONSEHEIRA TUTELAR
CPF n.º 568.323.542-15
01 (uma) diária no valor de R$-200,00

· JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARRUDA – MOTORISTA
CPF n.º 004.802.268-30
01 (uma) diária no valor de R$-200,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se á no dia 02/12/2014 às 00:00 horas no veículo PALIO, Placa NCM-7094 e o retorno será no mesmo dia , após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Dezembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE32144B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º732/2014 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.868/2014.*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***ANDERSON LUCAR R. FAJARDO - COORDENADOR DO CAPS,*** *portador do CPF n.º 299.132.628-01, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-800,00 (oitocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais) para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Dezembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0470630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 29/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA TESOURARIA
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
03/12/2014	UNIÃO	40.065-3	Aquisição de equipamento	150.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	150.000,00

P.Bueno- RO, 03 de dezembro de 2014

LEVI LUCIANO DE SOUZA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:51E95030

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3903/2014 DE 02/12/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 46.650,33 (quarenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.010.		Sentenças Judiciais	
39 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.300,00
04.001.28.846.1005.0.020.		Contribuição do PIS/PASEP	
40 - 3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.504,02
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	
43 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.396,31
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
11 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
57 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	46.650,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
27 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.215,00
28 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
29 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.748,00
32 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
33 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.541,02
04.001.04.122.1006.2.136.		Auxilio Alimentação - SEMFAZ	
38 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	

41 - 3.2.90.21.00.00	10000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.616,47
42 - 3.2.90.22.00.00	10000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	479,84
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.068.		Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
8 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
12.001.10.302.1201.2.082.		Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
54 - 3.3.90.14.00.00	10716	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Redução:	46.650,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 02/12/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BCE6243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 023/GS/SEMSAU/2.014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.013.

RESOLVE

Art. 1. Autorizar o servidor Cargo Comissionado, Diretor de departamento: **Marcio Ferreira da Silva**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de Identidade nº.929161 SSP/RO e do CPF nº. 814.956.842-53 Carteira Nacional de Habilitação nº. 03553868600 Categoria **AB**, a dirigir os veículos Gol NDE 7616, Saveiro NDF 8086 E BIZ NBK 9932 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2.014.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:353D38A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065 /2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: LAJA LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS) estabelecida na Avenida Tiradentes nº 2858, Porto velho-ro
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (FOGÃO INDUSTRIAL, LAVADORA Á JATO E BEBEDOURO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
TOTAL: R$ 7.714,00 (sete mil setecentos e quatorze reais)
EMPENHO ORÇAMENTÁRIO Nº: 1534/14
PRAZO ESTIMADO: Máximo em 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:25187164

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do municipio de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°441/GABINETE/2014 de 05/05/2014 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO por lote. Homologo o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **ANDERSON M. ALMEIDA PRODUÇÕES-ME CNPJ:13.975.940/0001-48,** Fornecedora declarada vencedora do lote I, NO VALOR TOTAL DE R$: 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMOLDURAMENTO DE FOTOGRAFIAS (QUADRO DE ALUMÍNIO COM VIDRO E FUNDO ALCATEX) FOTO IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COLORIDO PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO.** Ciencia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras Do oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:12945974

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do municipio de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°704/SEMUSA/2014 de 20/08/2014 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2014 por lote. Homologo o lote II do procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **C.H. DA COSTA RODRIGUES/CNPJ: 18811840/0001-08,** Fornecedora declarada vencedora do lote II, NO VALOR TOTAL DE R$: 11.362,50 (ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é a **Aquisição de Material de Consumo (ÓLEO DIESEL S10) Para atender o veiculo (Ambulância) da Secretaria Municipal de Saúde Município de Pimenteiras do Oeste- Rondônia.**
Ciencia aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C6021D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/PMPO/RO/2014

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 058/2014**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR: (02 DOIS ONIBUS E 01 MICRO-ONIBUS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO DO FNDE, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 6.745,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 05/12/2014 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/12/2014 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/12/2014, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/12/2014, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 03 de Dezembro DE 2014.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A90B8C9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2014 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 – EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, prorrogado pela lei nº 1904/2014 de 18 de agosto de 2014 que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2 -02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3 - Declaração de bens;
11.6.4 - Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6 - Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7 - Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8 - Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9 - Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10 - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11 - Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12 - Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13 - Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14 - Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, e caderneta de vacina dos menores de 05 anos;
11.6.15 - Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16 – Numero de Conta Corrente do Banco do Brasil;
11.6.17 - **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 04 de dezembro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

EDUCAÇÃO

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	062	ASSISTENTE SOCIAL	7,75	7º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D9147EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/SEMUSA/2014 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 395/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: Paulo M. de Carvalho Araújo - CNPJ: 17.508.121/0001-61. DO OBJETO: Prorrogar o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias, contados do dia 19 de novembro de 2014.

Presidente Médici/RO, 07 de novembro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A6DC8C49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 1180/GP/2014 de 03 de Julho de 2014**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 013/2014**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 634/08, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária - SEMAP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1169/SEMAP/2014.
OBJETO: A aquisição de mudas de café clonal sem estudo de genética visando a distribuição aos cafeicultores do Município de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais**)**
PROJETO ATIVIDADE: **2069 – DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEMAP**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

DATA DE ABERTURA: **17 de Dezembro de 2014, às 08h30min.(Horário Local)**

LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Av. Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139**.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Av. Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail:** compras@primavera.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 04 de Dezembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Mat. 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5D22FC0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 142/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** valor estimado em **R$ 291.000,00** (Duzentos e noventa e um mil). A sessão de abertura será realizada no dia 18 de dezembro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº8992/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8C667614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3114/2014 DE 24/11/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.389.459,38 (quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.002.		Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete	
6 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.250,51
7 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
9 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
14 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAD	
607 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.800,00
23 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
24 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
26 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00
30 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.500,00
02.003.04.122.0008.2.006.		FOLHA DE PAGAMENTO DA UAB	
31 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
35 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
38 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50,00
39 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
52 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
56 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
60 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
97 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000,00
101 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.000,00

103 - 3.3.90.08.00.00	10146	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	11.000,00
104 - 3.3.90.18.00.00	10146	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.814,38
105 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.585,30
02.004.12.365.0005.2.041.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
190 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
194 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
197 - 3.3.90.18.00.00	10146	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	426,89
198 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
264 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
02.004.12.365.0005.2.069.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI BENTA IDAVINA P. PERES	
304 - 3.3.90.18.00.00	10146	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
627 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15,00
374 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.445,84
378 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	899,73
381 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	514,13
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
401 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
402 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
405 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
409 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.		Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE	
438 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
439 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
442 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.500,00
446 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
477 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
478 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
480 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
481 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
483 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
484 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
487 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
491 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEMCOL	
02.011.04.122.0008.2.121.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL	
532 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
535 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
538 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	220,00
539 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.728,40
3 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
6 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
140 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00
12 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
13 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600,00
15 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.400,00
19 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
41 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	618.500,00
42 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.150,00
48 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
143 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.500,00
79 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.089,20
80 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.500,00
83 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.500,00
86 - 3.3.90.18.00.00	10247	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.600,00
87 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0013.2.182.		FOLHA DE PAGAMENTO - ESPORTE E LAZER	
3 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.270,00
		Total Suplementação:	**4.389.459,38**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 24/11/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:95A5081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3115/2014 DE 24/11/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 235.346,99 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.002.		Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete	
6 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.749,89
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
105 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.414,70
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.271,60
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
79 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.910,80
		Total Suplementação:	**235.346,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	

02.003.04.122.0008.2.006.		FOLHA DE PAGAMENTO DA UAB	
33 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
36 - 3.1.91.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
37 - 3.3.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	782,40
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.	
70 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.434,19
71 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
73 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
74 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.004.12.122.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	
75 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
76 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.004.12.122.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	
79 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
80 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.004.12.361.0005.2.018.		MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA	
684 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.497,89
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
386 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
389 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
390 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.004.13.392.0015.2.090.		INCENTIVO A PROGRAMAÇÃO NATALINA	
391 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
392 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
02.004.13.392.0015.2.092.		EVENTOS CULTURAIS	
394 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.482,62
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
403 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.912,66
406 - 3.1.91.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.		Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE	
440 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	663,00
443 - 3.1.91.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
444 - 3.3.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	766,40
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
482 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.404,80
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
485 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
488 - 3.1.91.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
489 - 3.3.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.867,20
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEMCOL	
02.011.04.122.0008.2.121.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL	
533 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28,63
536 - 3.1.91.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
537 - 3.3.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	324,80
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.213.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAGRI	
559 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
562 - 3.1.91.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
563 - 3.3.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
4 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.689,83
5 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
7 - 3.1.91.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	581,77
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
14 - 3.1.90.92.00.00	10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250,07
121 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
16 - 3.1.91.92.00.00	10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	731,42
17 - 3.3.90.08.00.00	10247	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.433,60
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
43 - 3.1.90.92.00.00	10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38,17
127 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	239,47
44 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
45 - 3.1.91.92.00.00	10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
46 - 3.3.90.08.00.00	10247	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	28.960,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
81 - 3.1.90.92.00.00	10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	758,07
82 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
84 - 3.1.91.92.00.00	10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
05.011.10.302.0004.2.148.		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
94 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Redução:	**235.346,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 24/11/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:C1654B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3117/2014 DE 27/11/2014

Exercício 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2852/2014 de
21/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.464.984,29 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
55 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
64 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.031,81
69 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.000,00
02.004.12.306.0005.2.024.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
84 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	61.694,74
02.004.12.306.0005.2.050.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
89 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	57.667,73
02.004.12.306.0005.2.068.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
91 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	45.621,82
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	163.000,00
02.004.12.361.0005.2.035.		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - TRANSPORTE ESCOLAR	
175 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.071,19
02.004.12.361.0005.2.040.		TECNOLOGIA ACESSÍVEL - ENSINO FUNDAMENTAL	
185 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	7.957,40
187 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.052,50
02.004.12.365.0005.2.041.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
193 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	66.000,00
02.004.12.365.0005.2.059.		TECNOLOGIA ACESSÍVEL - EDUCAÇÃO	

		INFANTIL	
261 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	7.834,60
263 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.052,50
02.004.12.365.0005.2.060.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
267 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.000,00
		Total Suplementação:	**1.464.984,29**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.01.01.00.	Fonte: 10000	1.464.984,29
	Total da Receita:	**1.464.984,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/11/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:56C69D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6486/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 120/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6486/2014, para **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete** vencido pelos fornecedores **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, NR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PAPELARIA LUPI LTDA-EPP.**

Rolim de moura, 04 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:899E7901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7356/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 123/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 7356/2014, para **Aquisição de Material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Projeto Conhecer Para Incluir** vencido pelos fornecedores **FENIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, J.J DA SILVA & CIA LTDA, JR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA-ME, L.M. DANTAS ME, LAJA LTDA-ME, N.C.F. MENDES ME, V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**

Rolim de moura, 04 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BB564ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7092/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 131/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 7092/2014, para **Aquisição de uniformes, bolsas para os funcionários do setor de endemias** vencido pelos fornecedores **FENIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, JONI CONFECÇÕES LTDA ME, NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME e BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME.**

Rolim de moura, 04 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:407B419F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7354/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 122/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 7354/2014, para **Aquisição de material de consumo – enxoval para bebês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Meu Bebê Melhor** vencido pelos fornecedores **C.P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL, M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP e PALLADIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**

Rolim de moura, 04 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:8E6EF907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7077/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 120/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 7077/2014, para **Aquisição de material de consumo: forno de PVC, caibros, barras para emenda de ferro, ripas e preços para atendimento do Centro de Convivência do Idoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,** vencido pelo fornecedor **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP.**

Rolim de moura, 04 de Dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3B33B6F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28 PROCESSO ADM N°1.110 - FIAT/PALIO.

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para aquisição se peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo FIAT/PALIO 1.0 PLACA NCS 3736, adquirida pela secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do veiculo FIAT/PALIO 1.0 PLACA NCS 3736, adquirido através do procedimento licitatório, o qual foi regido pela lei 8.666/93 e pela lei 10.520/2002.

Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veiculo FIAT/PALIO 1.0 PLACA NCS 3736, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

3. DO PREÇO

O preço desta revisão incluindo as peças e os serviços serão de R$ 1.366,48 (hum mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme orçamento cedido pela empresa, COMERCIAL PSV LTDA, que no caso é a autorizada mais próxima do nosso município.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal;
Contrato Social e alteração se houver;
Carta de exclusividade;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Santa Luzia D Oeste, 03 DE Dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:BA3BD093

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 1.114/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.114/SEMUSA/2014.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2014
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AUTO CLAVE

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AUTO CLAVE", e considerando as justificativas do Termo de Dispensa, HOMOLOGA a dispensa em favor da Empresa **BIOMEDICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ Nº 11.738.463/0001-71, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 04 de dezembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:2491EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIARIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 020/2014	Portaria Nº 464/14		Empenho Nº000/14
Beneficiário	**CPF**		
JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO	315.662.192-72		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/12/2014	Término	03/12/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 320,,55		R$ 961,65
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de resolver assuntos junto a seduc e demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 01 de dezembro de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DEF2643A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 109/2014 - SEMAP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 18 de dezembro de 2014, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, para atender ao Objeto: Aquisição de Equipamentos, sendo Um Veículo Automotor Novo tipo camionete de carga, cabine dupla, quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado Combustivel Flex e Um veiculo Tipo Van Novo, teto alto, porta corrediça lateral, capacidade mínima 15 lugares + motorista, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 172/DEPCN/2013.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 109/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 458/2014-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Um Veículo Automotor Novo tipo camionete de carga, cabine dupla, quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado Combustivel Flex e Um veiculo Tipo Van Novo, teto alto, porta corrediça lateral, capacidade mínima 15 lugares + motorista, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 172/DEPCN/2013, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 06/12 até o dia 18/12/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 18/12/2014, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompras.com.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 08.001.20.606.0015.1115- Aquisição de Equipamentos, sendo Veículos Convenio nº. 172/DEPCN/2013; Elemento de Despesa: 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 021436-Outros Recursos da União não relacionados a educação/saúde – Convenio nº. 172/DEPCN/2013.

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no portal da transparência do Município de São Felipe D oeste-RO através do link http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste no exercício de 2014 na Aba "Licitações"

São Felipe DOeste, 04 de DEZEMBRO de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publique-se

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F640A032

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado Aquisição de uma Pá Carregadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Oriundos Departamento de Programa Calha Norte Convenio n.º 133/DPCN/2014, com contra partida do município, processo sob o nº 1735/SEMOSP/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 09h00min do dia 15/12/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h30min e início da sessão de disputa a partir das 10h00min do dia 17/12/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de dezembro de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:77C30233

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão eletrônico nº 103/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 200 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **910/2014/SEMAGRI** Contratação de uma Pá carregadeira de regime de horas maquinas trabalhada e aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da secretaria Municipal de agricultura. **Empresas: HILGERT & CIA LTDA Valor** total: R$36 HILGERT & CIA LTDA Valor total: R$36.610,00 (trinta e seis mil seiscentos e dez reais). **Empresas; A.S DO NASCIMENTO MECANICA-ME** Valor total: R$68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:A891CBA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 795/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-795/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 267/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **SIVONEI R. SILVA-ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA BOMBA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONSERTO DE BOMBA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.** Perfazendo um valor de **R$ 6.565,20 (Seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 03 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:74E4F724

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 820/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-820/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 268/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa ANDRADE E RODRIGUES LTDA. Perfazendo um valor de R$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).E a favor da empresa QUINTINO & AZEVEDO LTDA, perfazendo um valor de R$ 7.457,50 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Com o objetivo de Aquisição de material de Consumo (Cadernos) . Para atender as necessidades da SEMECT.

Teixeirópolis – RO, 03 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DD5C9257

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 824/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-824/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 269/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRENSA HIDRAULICA, MACACO HIDRAULICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.** Perfazendo um valor de **R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 04 de dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9765A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 285/CPL/2014

Edital Nº. 330/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PÁ CARREGADEIRA).** Valor estimado de **R$ 24.339,05 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -874/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17 de Dezembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:542E7B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/CPL/2014

EDITAL Nº 329/CPL/2014

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 071/GAB/2014 de 25 de abril de 2014, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **329/CPL/2014** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **18 de Dezembro de 2014**, às **07h00min** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA OBRAS E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.** A discriminação encontra-se em anexo.
3. DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários necessários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA OBRAS E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL** licitada são de Recurso Próprio .
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Presidente da CPL
Port. 071/GAB/2014 de 25/04/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:16B33281

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS 2014

Relação de Ativos e Inativos de 2014 da Câmara Municipal de Urupá-RO

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Remuneração	Afastado
Dayanne da Cruz Cagliari	Assessora de Gabinete	01/07/2014	759,00	
Eliane dos Santos .de Oliveira Souza	Auxiliar Administrativo	01/02/2014	2.848,10	
Elizabete Cavalcanti da Silva	Auxiliar Administrativo	01/06/2014	1.995,18	
Genivaldo Cavalcante	Vereador	01/01/2009	2.900,00	05/05/15 à 30/10/14
José Lara de Souza	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
Jean Augusto de Paula Vieira	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
José Roberto de Souza	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
José Flávio Gomes	Vereador	05/05/2014	2.900,00	30/10/14
José Lúcio de Oliveira	Vigilante	01/04/1993	1.194,25	

Osmar Ferreira da Silva	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
Maria Rodrigues de Souza	Vereadora 1ª Secretária	01/01/2013	3.480,00	
Tiago Mendes de Oliveira	Vereador/Presidente	01/01/2013	4.350,00	
Valteone Pereira Maulaz	Vereador	01/01/2013	2.900,00	
Valgecir Bernardo Dias	Vereador	12/01/2009	2.900,00	
Marcos Antonio Oda Filho	Assessor Jurídico	01/04/2013	1.607,81	01/08/14 Exonerado
Marcos Antonio Oliveira Lopes	Assessor Jurídico	06/08/2014	1.607,81	
Milleny de Jesus Barros	Corrd. Controle Interno	01/01/2013	1.607,81	
Waldir Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	01/05/1993	2.098,78	
Milton Neves de Oliveira	Auxiliar Administrativo	01/06/1993	0,00	01/01/14 à 31/12/14
Lorene Cristina L.F. Santos	Auxiliar Administrativo	01/02/1994	0,00	01/01/14 à 31/12/14

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:25B83E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO SRP

Foi recebido pelo Pregoeiro, na data de 18 e 20 de novembro de 2014, documentos formais da empresas ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*** e ***ARIQUEMES COMÉRIO DE ÓLEO DIESEL LTDA***, cujo teor tratava da solicitação de "reajuste no preço do óleo diesel S10 e gasolina comum". Foi anexado pela empresa cópias de Notas Fiscais e matéria da internet que apontavam para um aumento no preço da gasolina comum e óleo Diesel S10.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Pregoeiro realizou pesquisa in loco nas duas empresas do ramo no Município de Urupá, a terceira empresa onde fazíamos as pesquisas anteriores encontra-se sem atendimento na cidade, a mesma não está mais em funcionamento fornecendo combustível aos seus clientes e foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO MODELO)**
CNPJ: 05.234.253/0001-43
End: Avenida Cabo Barbosa nº 1381, esquina com 07 de Setembro Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: 69 3413 2737
E-mail: postomodelo_edmar@hotmail.com falei com a senhora Layz S. de Melo.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,33
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 2,89

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78
End: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: 69 3413 2651
E-mail: posto_urupa@hotmail.com falei com a Srª. Lilian Kelly Souza.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,11
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 2,87

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	**R$ 3,22**
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	**R$ 2,88**

Em pesquisa em sítios eletrônicos: www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Posto.asp e http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2014/11/petrobras-anuncia-aumento-da-gasolina.html, ficou comprovado o aumento, autorização da Presidente Dilma Rousseff à PETROBRÁS para reajustar os preços de venda da gasolina em 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) para o óleo diesel S10 em suas refinarias a partir de 06 de novembro de 2014. Embora sabendo do aumento dos preços, haja vista que a empresa é merecedora do reajuste, em pesquisas mercadológicas observando o quantitativo de consumo do município o Pregoeiro diante dos fatos com base na média de mercado considera aplicável o preço solicitado pela empresa, observando o preço médio do mercado local, haja vista que em outras ocasiões foram consideradas médias mercadológicas, ou seja, serão aplicados 4,4% (quatro vírgula quatro por cento) para o diesel S10 e 2% (dois por cento) para a gasolina comum, conforme solicitado pela empresa para Município de Urupá.

DA PESQUISA EM ARIQUEMES
O Pregoeiro realizou pesquisa por telefone nas quatro empresas do ramo no Município de Ariquemes, foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **W ANTONIO DE MELO (AUTO POSTO CARRETEIRO)**
CNPJ: 63.796.726/0001-00
End: Rodovia BR 364, KM 511, Bairro Marechal Rondon Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.870-971
Fone: 69 3535 5744
E-mail: postocarreteiro@uol.com.br falei com a Senhora Dora, às 09hs e 27 minutos.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,32
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,09

Empresa: **SCHONS E SCHONS LTDA (AUTO POSTO 515)**
CNPJ: 03.147.414.0001-36
End.: Rodovia Lote 01 S/N, Quadra 01, Setor Industrial Jamari, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.877-221
Fone: 69 3535-2804 FAX: 69 3535 2757
E-mail: pposto-vip@hotmail.com falei com a Senhora Simoni, às 09hs e 29 minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,36
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,06

Empresa: **ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA (AUTO POSTO CAPITÃO)**
CNPJ: 84.552.512/0001-50
End: Avenida Capitão Silvio nº 4242, Bairro Setor Grandes Áreas, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.873-007
Fone: 69 3535 3061
E-mail: posto.capitão@hotmail.com falei com o Senhora Andressa, às 09hs e 31 minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,30
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 2,99

Empresa: (**AUDI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**) – **POSTO VIP**
CNPJ: 10.320.118.0001-50
End: Avenida Canaã nº 4610, esquina com a Rua Canário Bairro Setor 02, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.873-294
Fone: 69 3535 2526
E-mail: posto-vip@hotmail.com falei com a Senhora Deijeme às 09hs e 32 minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,35
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,05

Preço médio de mercado na Praça de Ariquemes é de:

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	**R$ 3,33**
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	**R$ 3,02**

Em pesquisa em sítios eletrônicos: www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Posto.asp e http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2014/11/petrobras-anuncia-aumento-da-gasolina.html, ficou comprovado o aumento, autorização da Presidente Dilma Rousseff à PETROBRÁS para reajustar os preços de venda da gasolina em 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) para o óleo diesel S10 em suas refinarias a partir de 06 de novembro de 2014. Embora sabendo do aumento dos preços, haja vista que a empresa é merecedora do reajuste, em pesquisas mercadológicas observando o quantitativo de consumo do município o Pregoeiro diante dos fatos com base na média de mercado considera aplicável o preço solicitado pela empresa, observando o preço médio do mercado local, haja vista que em outras ocasiões foram consideradas médias mercadológicas, ou seja, serão aplicados 4,0% (quatro vírgula zero por cento) para o diesel S10 e 1,2% (um vírgula dois por cento) para a gasolina comum, conforme solicitado pela empresa para Município de Ariquemes.

DO PEDIDO

No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:

- ausência de elevação dos encargos do particular;
- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e **ARIQUEMES COMÉRIO DE ÓLEO DIESEL LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ

Os valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 034/2014 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) o litro do óleo diesel S10.

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) o litro da gasolina comum.

A partir do equilíbrio econômico financeiro de 18 de novembro de 2014, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o litro do óleo diesel S10.

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,11 (três reais e onze centavos) o litro da gasolina comum.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES

Os valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 034/2014 para abastecimento na cidade de Ariquemes, foram de:

ARIQUEMES COMÉRIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.....R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) o litro do óleo diesel S10.

ARIQUEMES COMÉRIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.....R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) o litro da gasolina comum.

A partir do equilíbrio econômico financeiro de 20 de novembro de 2014, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:

ARIQUEMES COMÉRIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.....R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) o litro do óleo diesel S10.

ARIQUEMES COMÉRIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.....R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) o litro da gasolina comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ

Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do óleo diesel S10 que será registrado com o valor de **R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)** e **R$ 3,11 (três reais e onze centavos)** para a gasolina comum, com eficácia a partir do dia **18 de novembro de 2014**. Tendo em vista que a porcentagem de aumento aplicada no óleo diesel S10 é de 4,4% (quatro vírgula quatro por cento) tendo uma economia de 0,6% (zero vírgula seis por cento), quanto à gasolina comum, a porcentagem aplicada é de 2% (dois por cento) obtendo-se economia de 1% (um por cento), no entanto os preços a serem pagos pela administração são menores que a média de mercado.

Sabendo-se que essa administração não realiza pagamento a vista para a fornecedora de combustível, levando em torno de 30 (trinta) dias, para realizar o pagamento, é inadmissível cobrar da fornecedora que a mesma forneça combustível no valor de a vista, portanto o valor negociado com a fornecedora é aceitável, pois o mesmo apresenta-se com o valor permitido pela ANP.

DA DECISÃO PARA ARIQUEMES

Por todo o exposto o pedido da empresa **ARIQUEMES COMÉRIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do óleo diesel S10 que será registrado com o valor de **R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos)** e **R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos)** para a gasolina comum, com eficácia a partir do dia **20 de novembro de 2014**. Tendo em vista que a porcentagem de aumento aplicada no óleo diesel S10 é de 4% (quatro por cento) tendo uma economia de 1% (um por cento), quanto à gasolina comum, a porcentagem aplicada é de 1,2% (um vírgula dois por cento) obtendo-se economia de 1,8% (um vírgula oito por cento), no entanto os preços a serem pagos pela administração são menores que a média de mercado.

Sabendo-se que essa administração não realiza pagamento a vista para a fornecedora de combustível, levando em torno de 30 (trinta) dias, para realizar o pagamento, é inadmissível cobrar da fornecedora que a mesma forneça combustível no valor de a vista, portanto o valor negociado com a fornecedora é aceitável, pois o mesmo apresenta-se com o valor permitido pela ANP.

Urupá, 04 de dezembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D22C7383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 107-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 107/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS ESCOLARES.** Solicitação: **SEMEC**. Proc. 820 e 838 de 2014. Recurso: **Ação Brasil Carinhoso** e **Salário Educação.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **17/12/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 31.513,33 (trinta e um mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**,

pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de Dezembro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0CAD88B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
Contratado: **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME**
Processo nº 102/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA COLETA, TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAUDE.
Valor R$: 4,80 por quilo (quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 27 de Novembro de 2014 a 25 de Maio de 2015.

Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná – RO, 28 de Novembro de 2014.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:69BD0856

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
Contratado: **PAZ AMBIENTAL LTDA**
Processo nº 102/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA COLETA, TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.
Valor R$: 4,80 por quilo (quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 27 de Novembro de 2014 a 25 de Maio de 2015.
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná – RO, 28 de Novembro de 2014.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C305C483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 9.630/10/SEMOSP/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/SEMPOG/14 – GSRP/PMA

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 196/SEMPOG/14**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANÇA (Cabo de Cobre, Lâmpada, Reator, Rele, Botas de segurança, Poste de concreto entre outros)**, à serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 196/SEMPOG/14**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **07.451.343/0001-11** TEL/FAX: (69) 3223-0331 E-MAIL: **Leandro@casadalavoura.com**
ENDEREÇO: Rua Guanabara, nº 1188, Bairro: Nossa Senhora Das Graças – CEP: 76.804-166 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Vitor De Oliveira Da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **469.614.022-91**
VENCEDORA DOS ITENS: **12, 29, 32, 35, 36, 38, 48 e 56.**

LICITANTE: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**
CNPJ: **00.226.324/0001-42** TEL/FAX: (62) 3924-7226/6034 E-MAIL: **eletricaluzz@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Independência, nº 6060, Quadra: 70-C, Lote: 02, Setor: Aeroporto – CEP: 74.070-010 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Alessandro Martins Miguel**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **788.729.281-68**

VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 40, 42, 43, 50, 51, 52, 53 e 62.**

LICITANTE: **HILGERT & CIA LTDA**
CNPJ: **22.881.858/0001-45** TEL/FAX: (69) 3229-3034/9981-6799/3411-5500 E-MAIL: **tolotti@implemaq.com.br**
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 1327, Bairro: Centro, Caixa Postal 231 – CEP: 78.961-390 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Luiz Tolotti**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **080.040.052-68**
VENCEDORA DOS ITENS: **18, 24, 27, 34, 41, 60 e 61.**

LICITANTE: **JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA EPP**
CNPJ: **05.236.309/0001-07** TEL/FAX: (65) 3313-7033/7000 E-MAIL: **edvaldo104@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Fernando Correa da Costa, nº 1170, Bairro: Centro – CEP: 78.700-100 – Rondonópolis/MT
NOME DO REPRESENTANTE: **Edvaldo Benedito Padilha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **474.339.571-20**
VENCEDORA DOS ITENS: **37, 47, 49 e 54.**

LICITANTE: **LUZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: **16.699.057/0001-60** TEL/FAX: (41) 3284-2294 E-MAIL: **luzecia.pires@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Oliveira Viana, nº 671 Vila: Hauer – CEP: 81.630-070 – Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Renaldo Pires Da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **685.798.459-04**
VENCEDORA DOS ITENS: **06, 13, 45, 46, 55 e 58.**

LICITANTE: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**
CNPJ: **18.274.923/0001-05** TEL/FAX: (54) 3523-2014 E-MAIL: **vendasmastersul@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Ângelo Caleffi, nº 210 Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Cleiton Cesar Longo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **006.225.880-01**
VENCEDORA DO ITEM: **39.**

LICITANTE: **PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO - ME**
CNPJ: **12.795.418/0001-11** TEL/FAX: (41) 3349-3401 E-MAIL: **pcsan25@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Rua Delegado Ozias Algauer, nº 128, Bairro: Ganchinho – CEP: 81.935-397 – Curitiba/PR
NOME DA REPRESENTANTE: **Márcia Regina Caloi**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **020.868.309-71**
VENCEDORA DOS ITENS: **09 e 19.**

LICITANTE: **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –**
CNPJ: **10.951.737/0001-43** TEL/FAX: (69) 3223-2449 E-MAIL: **trxcomercioeservicos@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, nº 824, Bairro: Olaria – CEP: 76.801-232 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Filipe Rodrigues De Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **892.138.742-00**
VENCEDORA DOS ITENS: **11, 25, 28, 57 e 59.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	50	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, rígido seção circular, tempero mole, anti – chama classe térmica 70º C 750 v 1,5 mm.	Luzzano	43,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
02	40	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, flexível seção circular, tempero mole, anti – chama, classe térmica 70º C 750 v 2,5 mm.	Luzzano	60,10	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
03	40	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, flexível seção circular, tempero mole, anti – chama, classe térmica 70º C 750 v 4,0 mm.	Luzzano	110,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
04	40	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, flexível seção circular, tempero mole, anti – chama, classe térmica 70º C 750 v 6,0 mm	Luzzano	152,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
05	40	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, rígido seção circular, tempero mole, anti – chama, classe térmica 70º C 750 v 6,0 mm	Luzzano	200,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
06	10	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, flexível seção circular, tempero mole, anti – chama, classe térmica 70º C 750 v 10,0 mm.	Qualiflex	279,99	LUZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 16.699.057/0001-60
07	10	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, rígido seção circular, tempero mole, anti – chama, classe térmica 70º C 750 v 10,0 mm.	Cablena	270,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
08	3.700	Und.	Lâmpada a vapor de sódio de 70w bulbo tubular, com temperatura de cor até 3.000K, acabamento opalino, rosca E-27 – procedência nacional deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662.	Osram	10,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
09	2.000	Und.	Lâmpada a vapor de sódio de 250w bulbo tubular, com, acabamento opalino, rosca E-40 – procedência nacional deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662.	Empalux	17,48	PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO – ME CNPJ: 12.795.418/0001-11
10	400	Und.	Lâmpada a vapor de sódio de 400w bulbo tubular, com, acabamento opalino, rosca E-40 – procedência nacional deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662	Osram	20,58	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
11	200	Und.	Lâmpada de 400w vapor metálico, acabamento opalino, rosca E-40 – procedência nacional deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662	Empalux	30,81	TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.951.737/0001-43
12	200	Und.	Lâmpada Tubular vapor metálico de 250W, tubular, com, acabamento opalino, rosca E-40 – procedência nacional deverá estar de acordo com	Empalux	25,00	DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

			a norma NBR IEC 60662.			CNPJ: 07.451.343/0001-11
13	750	Und.	Reator para lâmpada a vapor de sódio e metálico de 250W-220V-60hz delta t até 90ºc – alto fator de potencia maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em xlpe com diam de 1,5mm2 isolação maior ou igual a 0,6/1kv/90ºc, alça fixação formato I conf. ABNT. deverá estar de acordo com a norma NBR 13593	Qs	56,50	LUZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 16.699.057/0001-60
14	200	Und.	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 250W-220V-60hz delta t até 90ºc – alto fator de potencia maior ou igual a 0,92, uso interno.	Jrc	44,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
15	900	Und.	Reator para lâmpada a vapor sódio e metálico de 70W-220V -60hz delta t até 90ºc – alto fator de potencia maior ou igual a 0, 92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em xlpe com diam de 1,5mm2 isolação maior ou igual a 0,6/1kv/90ºc, alça fixação formato I conf. ABNT. deverá estar de acordo com a norma NBR 13593	Jrc	29,30	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
16	200	Und.	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 70W-220V-60hz delta t até 90ºc – alto fator de potencia maior ou igual a 0,92, uso interno.	Jrc	25,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
17	200	Und.	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 400W-220V-60hz delta t até 90ºc – alto fator de potencia maior ou igual a 0,92, uso interno.	Jrc	43,90	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
18	600	Und.	Base (tomada) externa para instalação de rele fotoelétrico, giro de 360º, 10ª/240v com indicador de carga ativa, cabos de ligação com diâmetro de 1,5mm2, isolação maior ou igual a 0,6/1,0kv, maior ou iguala 90ºc, suporte para fixação em aço com acabamento galvanizado por imersão a quente que permite a substituição da base sem retirada do suporte, conforme norma ABNT. deverá estar de acordo com norma NBR 5123	Tecnowatt	4,70	HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45
19	2.700	Und.	Rele de 1º linha fotoeletronico p/ comando individual de lâmpadas, c/ contatos carga na desenergizador, nf em operação, caneca em cor preta com abertura de luz mínima de raios u.v, capacidade de contatos de carga de 1800va/1000w/220v/50-60hz, sapatas p/ acoplamento estanhado, níveis operação ligar 3-20lux, relação p/ desligar 1,2 a 4 vezes foto resistor encapsulado norma ABNT e norma NBR- 5123	Pcsan	10,60	PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO – ME CNPJ: 12.795.418/0001-11
20	400	Und.	Luminária aberta com refletor alumínio polido quimicamente, anodizado, pescoço fixação em alumínio fundido c/ acabam cor cinza – permite a fixação da luminária em braços nas seguintes opções: braços de 26,9 mm de diâmetro externo, porta lâmpada – porcelana com contatos de bronze fosforoso, rosca e-27, lâmpadas compatíveis vapor de sódio 70W, vapor met 70w/150w, merc 125W	Scorpius	20,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
21	500	Und.	Luminária aberta conforme NBR 15129, com refletor em alumínio polido quimicamente anodizado e selado, pescoço fixação em alumínio fundido c/ acabam. cor cinza permite a fixação da luminária em braços nas seguintes opções: 48,3 mm de diâmetro externo, porta lâmpada – porcelana com contatos de bronze fosforoso, rosca e-40, presilhas aço inoxidável para fixação do difusor, junta de vedação: borracha de silicone resistente a altas temperaturas, para vedação do conj óptico, grau de proteção conj óptico ip-65. lâmpadas compatíveis vapor de sódio 250W, vapor met 250wW.	Lumishow	56,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
22	150	Und.	Parafuso maquina m16 x 250 mm, confeccionado em aço sar-1010/20, com porca quadrada e acabamento galvanizado a fogo.	Atilius	4,40	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
23	150	Und.	Parafuso maquina m16 x 300 mm, confeccionado em aço sar-1010/20, com porca quadrada e acabamento galvanizado a fogo.	Atilius	5,09	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
24	200	Und.	Parafuso maquina com porca quadrada 16x50	Mecril	3,39	HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45
25	15	Cx.	Soquete porcelana E40 cx. com 10 und.	Decorlux	37,74	TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.951.737/0001-43
26	20	Cx.	Soquete porcelana E27 cx. com 10 und.	Decorlux	16,17	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
27	10	Und.	Alicate 8 polegadas Universal	Tramonti-na	19,99	HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45
28	500	Und.	Fita isolante plástica não propagante a chama, fabricada a base de pvc e adesivo a base de resina de borracha na cor preta para tensão de até 750 v – dimensões 0,19 mm, espessura 19 mm x 20m – classe de temperatura de 90ºc – deverá ter certificado do IMETRO e aprova de acordo com os requisitos da NBR 5037 (BNT) e ul 510.	Decorlux	4,13	TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.951.737/0001-43
29	20	Und.	Fita Isolante de alta fusão Fabricada à base de borracha etileno-propileno (EPR), aprovada pela NRB 10669 (ABNT) e ASTM D-4388.	3 M	6,00	DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 07.451.343/0001-11
30	300	Und.	Braço curvo para iluminação pública modelo BR-1, com sapata, confeccionado com tubo de aço carbono SAE- 1010 a 1020 laminado ou trefilado, espessura mínima de 3 mm, com acabamento galvanizado a fusão, diâmetro interno 2 polegada, projeção de 3 metros de altura.	Jrc	95,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
31	300	Und.	Braço reto para iluminação pública modelo br-1, com sapata, confeccionado com tubo de aço carbono SAE- 1010 a 1020 laminado ou trefilado, espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento galvanizado a fusão, diâmetro interno 25, projeção de 1,5 metros de altura.	Jrc	14,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
32	10	Und.	Chave de Inglesa 10”	Ac954	29,00	DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 07.451.343/0001-11
33	5	Und.	Alicate amperímetro AC 1000 A	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
34	10	Und.	Alicate de bico ½ cana	Robust	14,20	HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45
35	10	Und.	Cinturão de segurança tipo paraquedista	Degomas-ter	49,00	DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 07.451.343/0001-11
36	10	Und.	Talabarte com mosquetões de aço forjado e travas de segurança Obs: de corda ajustável	Eccofer	60,00	DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 07.451.343/0001-11
37	7	Und.	Bolsa porta EPIS com cadeado	Carbogra-fite	107,00	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA EPP CNPJ: 05.236.309/0001-07
38	10	Und.	Óculos de proteção cor verde	Kalipso	3,30	DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 07.451.343/0001-11
39	20	Pares	Bota campanha com isolamento para AT 13.8 KV Nº 39 a 41	Arteflex	48,00	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP CNPJ: 18.274.923/0001-05
40	100	Und.	Lâmpada compacta 36W x 127V	Empalux	19,45	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42

41	20	Und.	Lâmpada mista 150W x 220V	Osram	8,39	HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45
42	70	Und.	Rele fotoeletrico 10ª -220v – 60Hz com selo do imetro	Tecnowatt	11,80	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
43	70	Und.	Reator para lampada VSAP-150W/220V uso externo	Jrc	44,72	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
44	41	Und.	Hastes cobreado de aterramento tipo cooperweld 3,00x5/8",com conector fundido	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
45	08	Und.	Contactor CS de no mínimo 105 amp.	Soprano	450,00	LUZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 16.699.057/0001-60
46	50	Und.	Refletor E-40	Spotlux	34,49	LUZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 16.699.057/0001-60
47	05	Jg.	Chave Halen	Belzer	23,05	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA EPP CNPJ: 05.236.309/0001-07
48	05	Jg.	Chave fenda jg c/ 06 peças	Phillips	19,95	DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 07.451.343/0001-11
49	05	Jg	Chave Philips jg c/ 06 peças	Tramonti-na	21,48	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA EPP CNPJ: 05.236.309/0001-07
50	10	Pares	Luva Raspa para isolamento de 500 VTS 2,5 KV - luva de cobertura	Orion	195,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
51	30	Rolo	Fio rígido 1,5 milímetros	Cablena	47,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
52	15	Rolo	Cabo rígido 16 milímetros	Cablena	520,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
53	10	Rolo	Cabo rígido 25 milímetros	Cablena	695,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42
54	10	Und.	Disjuntor 100 A tripolar	Soprano	59,90	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA EPP CNPJ: 05.236.309/0001-07
55	10	Und.	Disjuntor tripolar de 50 amp.	Soprano	25,00	LUZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 16.699.057/0001-60
56	10	Und.	Disjuntor Bipolar de 40 amp.	Decorlux	20,80	DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 07.451.343/0001-11
57	10	Und.	Disjuntor bipolar de 20 amp.	Steck	20,74	TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.951.737/0001-43
58	10	Und.	Interruptor horário	Decorlux	76,00	LUZ E CIA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 16.699.057/0001-60
59	30	Und.	Postes de concreto duplo T - 9/200	Pilicha	567,99	TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.951.737/0001-43
60	30	Und.	Roldanas de porcelana	IIe	3,48	HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45
61	30	Und.	Armação pesada de 1 pólo	Mecril	9,59	HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45
62	150	Und.	Reator para lâmpada a vapor metálico de 400W-220V-60hz delta t até 90ºc – alto fator de potencia maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo pó pintada, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em xlpe com diam de 1,5mm2 isolação maior ou igual a 0,6/1kv/90ºc, alça fixação formato I conf. ABNT. deverá estar de acordo com a norma NBR 13593	Jrc	67,00	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. Os materiais, objeto do presente Termo de referencia, deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, em uma única entrega, no Almoxarifado da SEMOSP, localizado na Rua Vimbere, Setor 04 nº 2380 no município de Ariquemes-RO, em horário de expediente de segunda a sexta feira, das 7h30min às 12h00min e das 14h00min. As 17h30 min.

6.2. Todas as despesas com impostos, taxas de transportes, ficarão por conta da contratada;

6.3. A fiscalização pelo recebimento dos materiais ficará a cargo da comissão de recebimento de materiais de consumo, da SEMOSP, para observar a quantidade e qualidade solicitada.

6.4. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3535-2932, na sede da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Vimbere, n.º 2380, Setor 04, de segunda a sexta feira no horário das 7h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30minutos.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir Fielmente com o prazo de entrega;
8.2. Cumprir fielmente com as especificações do **anexo I**;
8.3. Garantir o período de vigência de garantia dos materiais elétricos, ferramentas e materiais de segurança, adquiridos;
8.4. A empresa deverá entregar os materiais elétricos, ferramentas e materiais de segurança no Almoxarifado da SEMOSP, devidamente acondicionado em embalagem lacrada, sem qualquer ônus ao erário municipal;
8.5. Comunicar ao Almoxarifado da SEMOSP, no prazo máximo de 02 dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
8.6. Substituir os materiais elétricos, ferramentas e materiais de segurança que apresentem defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido com o Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
8.7. A marca, o modelo a referencia e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
8.8. Os materiais elétricos, ferramentas e material de segurança, fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO;
8.9. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, PGFN, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
8.10. Responsabilizar-se por eventuais despesas, quanto ao envio dos materiais elétricos, ferramentas e material de segurança para reparos/substituição, dentro do período de garantia;
8.11. Responsabilizar-se por eventuais acidentes de trabalho e, ainda os fatos de que resultem na indenização, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, caso ocorram no translado dos materiais.
8.12. Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Projeto Básico.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os materiais elétricos, ferramentas e materiais de segurança de acordo com as especificações do **anexo I**;
9.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.
9.3. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais elétricos, ferramentas e materiais de segurança para a sua devida substituição;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Ariquemes.
14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 196/SEMPOG/14**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 9.630/10/SEMOSP/2014**
15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 196/SEMPOG/14**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente Do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Dallarmi e Oliveira Produtos Agricolas LTDA
CNPJ: 07.451.343/0001-11
Representante:
VITOR DE OLIVEIRA DA SILVA

Empresa:
Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos LTDA – ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Representante:
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Empresa:
Hilgert & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
Representante:
JOSÉ LUIZ TOLOTTI

Empresa:
Jose Carlos Moreira De Souza EPP
CNPJ: 05.236.309/0001-07
Representante:
EDVALDO BENEDITO PADILHA

Empresa:
Luz e Cia Comercial LTDA – ME
CNPJ: 16.699.057/0001-60
Representante:
RENALDO PIRES DA SILVA

Empresa:
Mastersul Equipamentos De Segurança LTDA – EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Representante:
CLEITON CESAR LONGO

Empresa:
Paulo Cesar Dos Santos-Comércio – ME
CNPJ: 12.795.418/0001-11
Representante:
MÁRCIA REGINA CALOI

Empresa:
TRX Comércio e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 10.951.737/0001-43
Representante:
FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:6679E1F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.449/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade de aquisição de área medindo 39.030,98m² do lote 1644, quadra 46, setor 05, por meio de desapropriação, a qual será através de ação de Imissão de posse da referida área, conforme processo nº 1749/2010 – Branco, fazendo-se necessário o depósito judicial de 30% do valor venal avaliado pelo município de Cacoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 78.918,90 (setenta e oito mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.127.0004.2.0023		Ordenamento Urbano		04.123.0002.2.0025		Atend Serv Adm. - SEMFAZ	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
85	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	78.918,90	101	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	30.518,90
				17		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
				20.601.0022.2.0110		aTEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				508	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	48.400,00
TOTAL							78.918,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:449D3561

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.447/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei n. 3.402/PMC/2014; CONSIDERANDO a necessidade efetuar pagamento de despesas com pessoal e encargos social. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 882.658,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. Adm. - SAAEC		17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. Adm. - SAAEC	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00		3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	10.000,00
17.122.0002.2.0136		Pagto de Pessoal e Enc. Sociais - SAAEC					
01.00.00		Recursos Ordinários			3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	330,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	165.591,00				
03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.			3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	590,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	458.770,00	03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
01.00.00		Recursos Ordinários			3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	54.705,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	236.510,00	01.00.00		Recursos Ordinários	
01.00.94		Rem. Deposito Bancario			4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	5.205,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.587.00	17.122.0002.2.0135		Man. Cons. e Reforma de Bens Imóveis	
17.122.0002.2.0137		Contribuição para o PASEP		01.00.00		Recursos Ordinários	
01.00.00		Recursos Ordinários			3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.691,00
	3.3.90.47.00	Obrig. Trib. e Contrib.	3.200,00		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.676,00
				17.126.0002.2.0134		Ações de Informática - SAAE	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.425,00
					3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	40.386,00
					4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	234,00
				17.512.0026.1.0023		Const. Empl. Ref. e Reapar. do Sist. de Esgoto	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	138.822,00
				03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	77.851,00
				17.512.0026.1.0024		Const. Empl. Ref. e Reapar. do Sist. de Agua	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	46.112,00
				03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	128.547,00
				17.512.0026.2.0139		Op. E Manutenção do Sistema de Esgoto	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.332,00
					3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.520,00
				17.512.0026.2.0141		Op. E Manutenção do Sistema de Água	
				01.00.94		Rem. Deposito Bancario	
					3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	8.587,00
				01.00.00		Recursos Ordinários	
					4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	35.085,00
				17.512.0026.2.0142		Man. Serviços Transporte e Maquinários	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.016,00
					3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	38.857,00
				03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
					3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	55.507,00
				01.00.00		Recursos Ordinários	
					4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	8.020,00
				03.00.00		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
					4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	142.160,00
Total							882.658,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,02 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9B6087EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.448/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento: vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, ressarcimento pessoal requisitado e auxílio alimentação. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 524.285,00(quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais) para atender as Secretarias Municipais de: Administração – SEMAD, Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Agricultura - SEMAGRI, Meio Ambiente – SEMMA e Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		ATEND SERV ADMINIST - SEMAD		04.122.0002.2.0013		ATEND SERV ADMINIST - SEMAD	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
50	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	26.992,00	53	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.290,00
				04.126.0002.2.0014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				54	3.3.90.30.00	Material de Consumo	339,69
				55	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	75,22
				05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
				02.122.0002.2.0018		ATEND SERV ADMINSIT – PGM	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				65	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	11.000,00
				66	3.3.90.30.00	Material de Consumo	69,88
				67	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	151,29
				69	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	6.065,92
04.122.0002.2.0015		PAGTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		02.122.0002.2.0018		ATEND SERV ADMINSIT – PGM	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
57	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	227.854,00	69	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	580,00
				70	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15,34
				02.126.0002.2.0019		AÇÕES DE INFORMÁTICA – PGM	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				72	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	44,40
				06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
				04.121.0004.2.0022		ATEND SERV ADMINIST - SEMPLAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				76	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	203,12
				77	3.3.90.30.00	Material de Consumo	917,19
				78	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	14.800,00
				79	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	29.640,74
				81	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
				04.127.0004.2.0023		ORDENAMENTO URBANO	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				82	3.3.90.30.00	Material de Consumo	748,01
				83	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	9.063,10
				84	4.4.90.39.00	Serviços de Terc Pessoa Jurídica	4.700,00
				04.126.0004.2.0024		AÇÕES DE INFORMÁTICA – SEMPLAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				86	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.318,29
				04.121.0004.2.0156		MANUT ATIV PLANEJAMENTO	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				89	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
				90	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	5.000,00
				91	4.4.90.39.00	Serviços de Terc Pessoa Jurídica	65.000,00
				92	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
				04.125.0004.2.0160		ATEND AO FISCO ATUANTE	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				93	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.130,25
				94	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	1.000,00
				95	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.548,50
				09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
				08.122.0002.2.0033		PAGTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
				01.00.00		Recursos Ordinários	

				134	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	30.000,00
				135	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.730,00
				137	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	523,00
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
				04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM – SEMFAZ	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				97	3.3.90.30.00	Material de Consumo	835,68
				99	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	8.660,63
				100	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	200,00
				101	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	7.191,00
				104	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
				04.126.0002.2.0026		AÇÕES DE INFORMÁTICA – SEMFAZ	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				105	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.704,75
58	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.580,00	04.126.0002.2.0026		AÇÕES DE INFORMÁTICA – SEMFAZ	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				105	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.768,10
				106	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	80.242,40
				107	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.878,11
				04.125.0005.2.0027		ATEND AO FISCO ATUANTE	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				108	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.793,16
				109	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	9.898,23
60	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	5.100,00	04.125.0005.2.0027		ATEND AO FISCO ATUANTE	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				109	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	5.100,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0002.2.0099		PAG PESSOAL ENC SOCIAIS – SEMOSP		04.125.0005.2.0027		ATEND AO FISCO ATUANTE	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
459	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	13.250,00	109	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	3.287,10
				110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
				09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
				08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM - SEMAST	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				126	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	6.762,90
460	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.650,00	16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				04.122.0002.2.0099		PAG PESSOAL ENC SOCIAIS – SEMOSP	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				461	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.200,00
				462	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	2.000,00
				04.122.0002.2.0097		ATEND APOIO ADMIN – SEMOSP	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				450	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	87,21
				452	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	4.362,79
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
20.122.0002.2.0109		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS – SEMAGRI		04.126.0002.2.0098		AÇÕES DE INFORMÁTICA – SEMOSP	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
501	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	17.064,00	456	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.902,00
				458	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
				17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0107		ATEND APOIO ADM - SEMAGRI	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				491	3.3.90.30.00	Material de Consumo	172,34
				493	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	3.200,00
				20.126.0002.2.0108		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAGRI	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				498	3.3.90.30.00	Material de Consumo	81,50
				20.601.0022.2.0110		ATEND AÇÕES DO SETOR RURAL	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				505	3.3.90.30.00	Material de Consumo	61,71
				506	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	81,30
				507	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	65,83
				508	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31,08
				20.122.0002.2.0166		MANUT MERCADO PRODUTOR	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				511	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.124,00
				513	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	85,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				18.122.0002.2.0115		ATEND APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				528	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.750,00
				529	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00
				535	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220,00
				18.126.0002.2.0116		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMMA	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				536	3.3.90.30.00	Material de Consumo	36,00
				18.122.0002.2.0118		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS – SEMMA	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				542	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	3.053,24
502	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.600,00	18.122.0002.2.0118		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS – SEMMA	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				542	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	5.600,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
18.122.0002.2.0118		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS – SEMMA		18.122.0002.2.0118		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS – SEMMA	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	

543	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.700,00	542	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	11.800,00
544	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	8.100,00				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0002.2.0126		PAGTO PESSOAL ENC SOC. – SEMTTRAN		18.122.0002.2.0118		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS – SEMMA	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
594	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	36.360,00	542	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	19.540,00
				20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUST. COMÉRCIO E TURISMO	
				04.122.0002.2.0122		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS – SEMICT	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				568	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	2.980,00
				569	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	400,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				18.452.0023.2.0119		ATEND SERV LIMP PUBL E PAISAGISMO	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				546	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.800,00
				549	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	710,00
				20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUST. COMÉRCIO E TURISMO	
				04.122.0002.2.0120		ATEND AOS SERV ADMIN - SEMICT	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				557	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.512,50
				558	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.676,00
				564	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	560,00
				23.695.0024.2.0123		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				571	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.181,50
595	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.460,00	23.695.0024.2.0123		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				572	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	8.000,00
				21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	
				26.122.0002.2.0124		ATEND SERV ADMIN - SEMTTRAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				582	3.3.50.41.00	Contribuições	606,25
				586	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	2.312,75
				590	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	687,00
				26.126.0002.2.0125		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMTTRAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				591	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.498,00
				592	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	2.000,00
				593	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.762,00
				26.452.0020.2.0169		MANUT ESTRUT TRANSITO URBANO	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				599	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	4.594,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM - SEMAST		04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
127	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	2.150,00	101	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	38.575,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
04.122.0002.2.0097		ATEND APOIO ADMIN - SEMOSP					
01.00.00		Recursos Ordinários					
453	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	13.900,00				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
20.122.0002.2.0107		ATEND APOIO ADM - SEMAGRI					
01.00.00		Recursos Ordinários					
494	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	3.500,00				
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18.122.0002.2.0115		ATEND APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA					
01.00.00		Recursos Ordinários					
533	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.725,00				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO					
26.122.0002.2.0124		ATEND SERV ADMIN - SEMTTRAN					
01.00.00		Recursos Ordinários					
588	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	8.300,00				
TOTAL							524.285,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E9877D7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P. 29/2014 GENEROS ALIMENTICIOS, PRODIUTOS DE LIMPEZA COPA E COZINHA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2014

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2014, na Sede da Prefeitura de Castanheiras/RO, sito a Av. Jacarandá, nº. 100, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC São registrados os preços para possível e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Copa e Cozinha, durante o período de 12 (doze) meses referente ao Pregão Presencial de nº 29/2014, celebrado entre a Prefeitura e as empresas: MI MAGALHAES COMERCIO LTDA – ME CNPJ nº 13.755.829/0001-46, tendo por representante o Sr. IVAN SOUZA MAGALHAES CPF nº 943.840.299-34 valor total R$ 17.669,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais), REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA ME CNPJ nº 07.376.906/0001-54, tendo por representante o Sr. REGINALDO SANTOS DA SILVA CPF nº 836.902.202-20, Valor Total de R$ 3.765,70 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) A.M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA - ME CNPJ nº 09.179.016/0001-88, tendo por representante o Sr. PATRICIO WENDER DA CONCEIÇÃO CPF nº 091.997.937-84, Valor Total de R$ 93.366,85 (noventa e três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ nº 18.259.289/0001-23, tendo por representante o Sr. FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA CPF nº 042.532.046, Valor Total de R$ 20.567,72 (vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) 1. O objeto desta Ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência e nas disposições contidas no Instrumento Convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação. 3. Os itens Registrados na Ata é o Seguinte:

ITENS	UND.	QTDE	V. UNIT.
Alho Nacional, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	160	9,20
Batata Inglesa, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	1.000	1,59
Carne Bovina, moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg.	Kg	1.792	11,00
Carne de Frango, tipo coxa e sobre coxa, congelado, não temperado, sem manchas e parasitas. Tamanho uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, com identificação do fabricante, apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	Kg	3.360	5,17
Cebola, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.000	1,75
Cenoura, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	1.000	1,75
Leite In Natura tipo "C" pasteurizado produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado.	LTS	5.600	1,90
Margarina, óleos vegetais líquidos 70% lipídios e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Pote 1 Kg.	Kg.	200	6,99
Pão Francês, 50 gr., farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho Uniforme.	Kg.	2.940	7,25
Achocolatado em pó, produto contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.	UND	500	3,21
Açúcar Cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem pacote c/02 kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Kg	780	1,62
AMENDOIM, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	50	9,87
Arroz, polido, classe longo fino, tipo 1, com grãos inteiros.	Pct	1.100	8,80
Biscoito de doce, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans.	*UND*	*1.500*	2,64
Biscoito de salgado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico. Conteúdo de sódio máximo235 mg e 0% gordura trans.	*UND*	*1.500*	2,64
Coco ralado, sem adição de açúcar, pacote 100gr	*PCT*	*50*	2,00
Coloral, aspecto em pó fino, vermelho intenso, embalagem plástica contendo 1 kg do produto.	Kg	50	8,00
Feijão carioca TIPO 01, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	Kg	800	2,34
Macarrão formato espaguete. Massa sem ovos. Embalagem contendo 500g do produto.	PCT	700	1,70
Macarrão formato parafuso. Massa com ovos. Embalagem contendo 500g do produto.	PCT	700	1,75
Milho para canjica, cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	50	2,50
Óleo tipo soja, comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado; embalagem de 900 ml.	UND	1.100	2,74
Sal, tipo refinado (iodado) unidade de 1 kg	*Kg*	*100*	0,95
Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, fabricados em policarbonato - PC ou em polietileno tereftalato - PET de ótima qualidade, retornáveis, azul-claro, super transparente, resistentes a impacto, devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados.	UND	90	5,90
Caneco de Alumínio 4 lts caneca em alumínio – capacidade 04 litros com alça resistente	UND	15	20,00
Bacia de Plástico Grande, bacia plástica redonda reforçada, capacidade 35 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação14 UND.	UND	30	8,00
Bacia de Plástico Média, bacia plástica redonda reforçada, capacidade 20 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	30	5,50
Bacia de Plástico Pequena, bacia plástica redonda reforçada, capacidade 10 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	30	3,99
Canecas de Plástico Escolar em polipropileno virgem, atóxico; resistente no mínimo a 100 graus centígrados (para o consumo de bebidas quentes ou geladas, podem ser usadas em lava-louças ou micro-ondas) c/ alça capacidade de 300 ml; para reposição; várias cores.	UND	450	0,99
Colheres de Alumínio inox colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UND	450	1,20
Pratos de Plástico (Escolar) em polipropileno, pigmentação homogênea em toda a peca, formato arredondado, com 23 cm de diâmetro.	UND	450	1,59
Tapetes emborrachados colorido, superfície 10 % algodão, base d polipropileno, c/ aplicação de látex**.**	UND	20	00
Faca de Mesa em aço Inox, com lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas**.**	UND	30	4,30
Escumadeira, em aço inox, tamanho médio reforçado, cabo inteiriço sem emendas.	UND	20	4,34
Garrafa térmica, para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	UND	15	58,95
Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com a ABNT 14865, atóxico, plástico oxi-biodegradável, Embalagem acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.	UND	750	2,00
Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p,embalagem plástica de 2 litros.	UND	400	2,84
Balde plástico reforçado, com alça de alumínio, 10 litros.	UND	10	4,01
Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante conforme norma ASTM D 1681. O produto deverá ter Registro e /ou Autorização do Ministério da Saúde. Embalagem 500 ml contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	UND	700	1,25
Escova p/limpeza de vasos sanitários com haste e suporte Dimensões: 34x8cm, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável. Com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura.	UND	30	3,80
Esponja de aço - embalagem com 08 unidades Composição: Aço, carbono.	UND	560	1,47

Esponja Multiuso - esponja com lado verde para limpeza Pesada e lado amarelo para limpeza delicada. Composição: espuma de polueretano e fibra sintética com abrasivo.	UND	350	0,42
Limpador Multiuso, limpador instantâneo - multiuso; líquido; fragrância neutra, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. Embalagem 500 ml.	UND	150	2,30
Rodo de 40 cm, 02 borrachas. Com base de plástico e cabo em aço com rosca, revestido em plástico com suporte suspenso.	UND	24	4,95
Rodo de 80 cm, 02 borrachas. Com base de plástico e cabo em aço com rosca, revestido em plástico com suporte suspenso.	UND	24	8,95
Sabão em barra glicerinado no mínimo com 200gr - base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal orgânico e água; ou Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, conservante, seqüestrastes, corantes, fragrância e veículo.	UND	200	2,25
Sabonete Líquido com fragrância embalagem de 800 ml. Com refil descartável e com válvula para encaixe no Dispense.	UND	150	3,97
Saco plástico para Lixo, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 UNID.	PCT	300	1,29
Saco plástico para Lixo, na cor preta com capacidade de 100 litros, pacote com 5 UNID.	UND	300	1,30
Cera Liquida Amarela: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, auto brilho, acrílica, plastificante, preservante, fragrância e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml. FICHA TÉCNICA: A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA/MS. É obrigatória a apresentação da ficha técnica juntamente com amostra.	UND	560	2,23
Desinfetante Liquido: Bactericida, liquido, transparente, fragrância de floral. EMBALAGEM: 500 ml FICHA TÉCNICA: Apresentação do produto deverá obedecer a Legislação atual vigente.	UND	672	1,20
Soda Cáustica - sólida, em escamas, peso líquido de 1KG, concentração mínima de 65 % - yara ousimilar	KG	160	7,18
Vassoura nylon tipo noviça com cerdas macias, cabo em aço com rosca, revestido em plástico com suporte suspenso. Requisitos mínimos da vassoura com 60 cerdas de 30 fios de naylon cada.	UND	48	9,69
Pano de chão, pano de limpeza medindo 71x54cm fabricado em algodão cru na cor branca	UND	50	4,25
Sabão em pó, sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA.	UND	800	3,24
Papel Higiênico, papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gorado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do Inmetro, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviço de atendimento ao consumidor,	Fardo	60	27,00
Papel Toalha fardo c/ 12 unidades folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado– fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com250 folhas cada – Méd.: 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	Fardo	60	31,50
Lixeira, Lixeira sem tampa em polipropileno (PP), no formato cilíndrico capacidade de 12 L.	UND	80	3,79
Lixeira, Lixeira Com Tampa em polipropileno (PP), no formato cilíndrico capacidade de 100L.	UND	40	46,50
Avental, em napa confeccionado em PVC, no tamanho grande, cor branca e lisa,	UND	15	7,50
PA, pá de lixo de plástico medindo 300 mm x 280 mm x 125 mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150 cm	UND	15	3,70
Gás de Cozinha botija de 13 kg	UND	100	57,80

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Portaria nº 121/2013 de 12/09/2013

07.376.906/0001-54
Reginaldo Santos da Silva Mercearia ME
836.902.202-20
REGINALDO SANTOS DA SILVA

18.259.289/0001-23
Imperial Comercio e Serviços Importação e Exportação LTDA-ME
042.532.046-43
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA

09.179.016/0001-88
A. M. da Conceição $ Cia LTDA-ME
091.997.937-84
PATRICIO WENDER DA CONCEIÇÃO

13.755.829/0001-46
M.I.magalhães Comercio LTDA-ME
943.840.299-34
IVAN SOUZ A MAGALHÃES

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:102713D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO Nº 2234/2014
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/PREF/2014

Aos 20 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representada pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Sistema de Registro de Preços-GSRP/PMMDO, e as empresas: **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 04.167.190/0001-97 situada à Av. Fortaleza nº. 5233 – Centro - na Cidade de Rolim de Moura/RO, Tel/Fax (69) 3442-1521 representada legalmente pelo Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus, inscrito no CPF nº 670.161.462-00 e RG nº 731.693 SSP/RO, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO, **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 02.475.985/0001-37 situada à Av. Dom Pedro I nº. 2678 – Setor 05 na Cidade de Jaru/RO, Tel/Fax (69) 3521-5181 representada legalmente pela Sra Denize Cristina da Silva, inscrita

no CPF nº 864.337.172-68 e RG nº 878.664 SSP/RO residente e domiciliada em Jaru, **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 10.749.915/0001-58 situada à Rua Pernambuco nº. 1647 Bairro Linho - na Cidade de Erechim/RS, Tel/Fax (54) 3522-4801, representada legalmente pelo Sr. Edson Rover, inscrito no CPF nº 987.053.260-87 e RG nº 207.528.967-4 SSP/RS residente e domiciliado em Erechim/RO, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 03.652.030/0001-70 situada à Rodovia BR 480 nº. 795 na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, Tel/Fax (54) 3523-2700 representada legalmente pelo Sr Edivar Szymanski, inscrito no CPF nº 670.481.290-34 e RG nº 505.113.296-6 SSP/RS residente e domiciliado em Barão de Cotegipe/RS, **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 02.176.223/0002-10 situada à Av. Vilagran Cabrita nº. 839 – Centro - na Cidade de Ji-Paraná/RO, Tel/Fax (69) 3422-1140 representada legalmente pelo Sr Admilson Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 497.706.162-49 e RG nº 512.812 SSP/RO, residente e domiciliado em Ji-Paraná-RO, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 02.520.829/0001-40 situada à Rodovia BR 480 n° 180 na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, Tel/Fax (54) 3523-2600 representada legalmente pelo Sr Gleison Sachet, inscrito no CPF nº 650.526.920-72 e RG nº 8.051.134-719 SSP/RS residente e domiciliado em Barão de Cotegipe/RS, **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 17.472.278/0001-64 situada à Rua Dirceu José Filipetto nº. 29 – Centro - na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, Tel/Fax (54) 3523-2202 representada legalmente pelo Sr. Renato Sfredo Meurer, inscrito no CPF nº 022.159.050.18 e RG nº 309.966.850-7 SSP/RS residente e domiciliado em Barão de Cotegipe/RS, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 00.995.371/0001-50 situada à Av. Goianazes Qd 25, Lote 11/26 – Jardim Eldorado s/nº. na Cidade de Aparecida de Goiania/GO, Tel/Fax (62) 3097-8000 representada legalmente pelo Sr. José Eber Gomes de Araujo, inscrito no CPF nº 812.370.571-91 e RG nº 3.212.624 SSP/GO residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 15.439.366/0001-39 situada à Rua Henrique Schwering nº. 258 - Centro na Cidade de Erechim/RS, Tel/Fax (54) 3522-6983 representada legalmente pela Sra Camile Rorig Follador, inscrita no CPF nº 002.009.330.60 e RG nº 6.081.034.107 SSP/RS residente e domiciliada em Erechim/RS, e **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 06.935.554/0001-67 situada à Rua Pedro Toniollo II n° 1141 – Setor Industrial na Cidade de Getúlio Vargas/RS Tel/Fax (54) 3341-1831 representada legalmente pelo Sr. Marcos Wavzenkievicz, inscrito no CPF nº 727.402.640-20 e RG nº 2.043.408.695 SSP/RS residente e domiciliado em Getúlio Vargas/RS. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/PREF/2014, realizado no dia 29 de outubro do ano de dois mil e quatorze, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 2297 e 2298 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	91.100	0,02	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	80.000	0,02	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
3	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	400	9,99	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
4	ADRENALINA 10 MG.	AMP	1.500	1,57	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LT	300	4,79	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (CX C/ 100 UN.)	CX	229	5,00	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (CX C/ 100 UN.)	CX	77	5,97	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde
8	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTESICO RAQUIDIANA 25 G x 3 ½"	UND	500	3,49	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
9	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTESICO RAQUIDIANA 26 G x 3 ½"	UND	500	3,49	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
10	ANLODIPINO 5MG	COMP	5.000	0,03	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
11	ALVEOLETINA 20 G	UND	05		**FRACASSADO**
12	CLORIDRATO AMBROXOL 3MG/ML - XAROPE 100ML	FRSC	1.500	1,18	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
13	AMICACINA 100 MG/2ML	AMP	1.000	3,00	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde
14	AMIODARONA 100 MG	COMP	9.000		**FRACASSADO**
15	AMIODARONA 50 MG/ML	AMP	600	2,06	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
16	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG+125 MG	COMP	4.500	1,10	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
17	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG/5ML+62,5 MG/5ML	FRSC	1.000	6,90	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
18	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % S/ VASO - C/ 50 UND.	CX	20	40,35	Stock Comercial Hospitalar Ltda
19	ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA) 500MG+400MG	COMP	1.800		**FRACASSADO**
20	BACLOFENO 10 MG	COMP	2.000		**FRACASSADO**
21	BENZOATO DE BENZILA TOPICO 30%	FRSC	100		**FRACASSADO**
22	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML	AMP	50	3,73	Biocal Comércio e Representação Ltda
23	BRIMODININA TARTARATO 0,1% COLIRIO - FRSC 5 ML	FRSC	15	38,99	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
24	BRIMODININA TARTARATO 1,5MG COLIRIO - FRSC 5 ML	FRSC	20		**FRACASSADO**
25	BROMAZEPAM CPR 3 MG	COMP	1.000	0,05	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
26	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML – FRSC 20 ML	FRASC	50	0,84	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
27	CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7)FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS. IGUAL OU SIMILAR À MARCA CREMER	PCT	150	49,10	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
28	CANETA (ELETROCARDIOGRAMA HITECPOINT 0.5)	UND	02		**FRACASSADO**
29	CÂNULA DE GUEDEL COLORIDA DE 01 A 06	KIT	12	26,40	Biocal Comércio e Representação Ltda
30	RISPERIDONA 3 MG	COMP	3.000	0,38	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
31	CARBONATO DE CALCIO COMP. 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA++)	COMP	600	0,08	Biocal Comércio e Representação Ltda
32	CARBONATO DE CALCIO COMP.500MG CACO3 + 4000UL	COMP	2.000	0,67	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
33	CARBONATO DE LÍTIO COMP. C/ 300 MG	COMP	5.000	0,11	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
34	CARBOXIMETILCELULOSE COLÍRIO - FRASCO C/5MG	FRSC	15		**FRACASSADO**
35	CARVÃO ATIVADO 500MG - FRASCO C/ 200 CAP	FRSC	02		**FRACASSADO**
36	CATETER Nº 16 CÂNULA EM POLIURETANO, COM PAREDES DELGADAS, FINAS FLEXÍVEIS E ATÓXICO; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX; ADAPTADOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO; TAMPA DE POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ SUA UTILIZAÇÃO; FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	UND	500	0,58	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde

37	SINVASTATINA 20 MG	COMP	5.000	0,06	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
38	CLEXANE 100MG/1,0ML	AMP	200	120,00	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
39	CLEXANE 60MG/0,6ML	AMP	100	21,52	Stock Comercial Hospitalar Ltda
40	CLEXANE 80MG/0,8ML	AMP	100	35,00	Stock Comercial Hospitalar Ltda
41	CLINDAMICINA 150MG/ML - 4ML	AMP	400	6,92	Stock Comercial Hospitalar Ltda
42	CLOMIPRAMINA 25 MG	CX	41	19,31	Erefarma Produtos para a Saúde Eireli
43	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FRSC	200		**FRACASSADO**
44	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMP	324	0,94	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde
45	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TOMOLOL 2,0% + 5,0%	FRASC	46		**FRACASSADO**
46	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG	COMP	2.000		**FRACASSADO**
47	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO COM 20 ML	FRSC	30	5,62	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
48	COLAR CERVICAL EM ESPUMA TAM. G	UND	20	18,60	Equilibrio Comércio e Representação Eireli-EPP
49	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO / HESPERIDINA / ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG+50MG+50MG	COMP	500		**FRACASSADO**
50	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML	AMP	300	1,64	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
51	DEXAMETASONA CREME 1% MG/G -	TUBO	500	0,64	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
52	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRSC	45	1,49	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
53	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	1.000	0,06	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
54	DEXTRANO 0,1% HIPROMELOSE 0,3% GLICEROL 0,2% 15 ML (SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL)	FRSC	46		**FRACASSADO**
55	DIAZEPAM 10 MG	COMP	10.000	0,05	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
56	DIAZEPAN, 5 MG/ML,	AMP	200	0,94	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde
57	DIGOXINA 0.25 MG	COMP	14.000	0,04	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
58	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP. DE 01 ML	AMP	300	1,60	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
59	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG	COMP	840	0,40	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
60	DIPIRONA GOTAS 500 MG -10 ML	FRSC	2.000	0,51	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
61	DIPIRONA SÓDICA 500MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML	AMP	10.000	0,51	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
62	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	1,58	Biocal Comércio e Representação Ltda
63	DRENO TORÁCICO SILICONADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 14	UND	30		**FRACASSADO**
64	DRENO TORÁCICO SILICONADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 16	UND	30		**FRACASSADO**
65	DRENO TORAXICO SILICONADO PARA DRENAGEM DE TORÁX Nº18	UND	30		**FRACASSADO**
66	DULOXETINA 60MG	COMP	450	4,03	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
67	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL	UND	426	1,56	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
68	ESPECULO (TAM. G) AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADOL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO	UND	500	1,23	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
69	ESPECULO (TAM. M) AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADOL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO	UND	3.500	1,39	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
70	ESPECULO (TAM. P) AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADOL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO	UND	2.500	1,15	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
71	ESPIRAMICINA 500MG	COMP	6.000		**FRACASSADO**
72	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP. 0,3MG	COMP	1.000	0,69	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde
73	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ROLO	500	2,50	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
74	FIXADOR CITO PATOLÓGICO (SPRAY C/100ML)	FRASC	50	5,88	Biocal Comércio e Representação Ltda
75	FORMOL LÍQUIDO FRASCO DE 01 LITRO – EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	LT	05	17,10	Biocal Comércio e Representação Ltda
76	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4,0 MG/ML	AMP	300		**FRACASSADO**
77	GEL LUBRIFICANTE SEM ANESTESICO 50 MG	UN	250		**FRACASSADO**
78	GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTÁLMICA 5MG/G	TUBO	70		**FRACASSADO**
79	GLICERINA P.A. ACS (GLICEROL) C3H8O3P.M. 92,09 CAIXA COM 06 UND DE 1000 ML	CX	02		**FRACASSADO**
80	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA EM SAIS SULFATO 500MG+400MG CÁPSULAS	CAP	1.000	2,13	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde
81	GLICOSE 25 % AMP 10 ML	AMP	1.000	0,25	Biocal Comércio e Representação Ltda
82	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	5.000		**FRACASSADO**
83	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	300	4,57	Biocal Comércio e Representação Ltda
84	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	1.000	0,20	Biocal Comércio e Representação Ltda
85	ISOFLAVONA DE SOJA - 75MG	COMP	840	0,25	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
86	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG - SUBLINGUAL	COMP	1.000	0,50	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
87	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	COMP	5.000	0,25	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
88	JOGO COM CONTROLES NORMAL (ALTERADO ALTO E ALTERADO BAIXO PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO HEMASCREN EBRAM 18)	JG	05		**FRACASSADO**
89	JOGO DE MANGUEIRA PERISTÁLTICA (PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO HEMASCREEN EBRAM 18)	JG	05		**FRACASSADO**
90	KIT P/ EXAMES PCR COM 100 TESTES	KIT	51	48,00	Equilibrio Comércio e Representação Eireli-EPP
91	KIT P/ EXAMES TOXOPLASMOSE C/ 380 TESTES	KIT	12	415,00	Equilibrio Comércio e Representação Eireli-EPP
92	LATANOPROSTA 0,05MG - FRASCO COM 2,5ML	FRSC	15	70,00	Stock Comercial Hospitalar Ltda
93	LEVODOPA +BENZARAZIDA 200 MG+50MG	COMP	720		**FRACASSADO**
94	CLORDIAZEPÓXIDO + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 5MG + 12,5MG - CX C/ 20 COMP	CX	70		**FRACASSADO**
95	LUVA ESTERIL CIRURGICA Nº 8,0	PAR	5.000	0,98	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
96	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA Nº 7,5	PAR	4.500	1,04	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
97	MANGUEIRA SILICONIZADA PARA OXIGENAÇÃO	MT	25		**FRACASSADO**
98	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML	FRASC	2.000	0,75	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
99	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMP	3.000	0,41	Stock Comercial Hospitalar Ltda
100	METFORMINA 500 MG	COMP	7.500	0,07	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
101	METIFORMINA 850 MG	COMP	150.000	0,09	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
102	METILDOPA 500 MG	COMP	60.000	0,30	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
103	METILFENIDATO 10 MG	COMP	5.000		**FRACASSADO**
104	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL	UN	1.000	6,50	Biocal Comércio e Representação Ltda
105	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA (SUB-LINGUAL)	COMP	3.000		**FRACASSADO**

106	NITROFURAZONA POMADA 2 MG/G – POTE C/ 500 GR	POTE	100	13,79	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
107	NORTRIPITILINA CLORIDRATO DE 10 MG	CAP	300		**FRACASSADO**
108	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	CAP	8.000	0,35	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
109	OCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR	UN	100	4,99	Equilibrio Comércio e Representação Eireli-EPP
110	PERA DE SUCÇÃO P/ FIXAÇÃO DE ELETRODOS ECG PCT C/ 12 UND	PCT	12		**FRACASSADO**
111	PILOCARPINA CLORIDRATO 4% OU 40MG FRASCO C/10ML	FRSC	20		**FRACASSADO**
112	PREDINISONA 5MG	COMP	1.500	0,07	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
113	PREDINIZONA 1% COLÍRIO 15ML	FRASC	15		**FRACASSADO**
114	PROLOPA BD 100 MG + 25 MG	COMP	8.760		**FRACASSADO**
115	PROPANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMP	100.000	0,02	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
116	PROPOFOL 10MG/ML	AMP	50	7,99	Equilibrio Comércio e Representação Eireli-EPP
117	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHE	4.000	0,45	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
118	SALBUTAMOL SULFATO AEROSOL 100MCG/DOSE	FRASC	150	5,94	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
119	SALBUTAMOL 0,5MG/1ML INJETAVEL	AMP	300		**FRACASSADO**
120	SONDA VESICAL FOLEY SILICONIZADA N°08	UND	40	3,14	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
121	SONDA VESICAL FOLEY SILICONIZADA Nº 10	UND	40	3,14	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
122	SONDA VESICAL FOLEY SILICONIZADA Nº 12	UND	100	2,24	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
123	SONDA VESICAL FOLEY SILICONIZADA Nº 14	UND	800	2,24	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
124	SONDA VESICAL FOLEY SILICONIZADA Nº 16	UND	800	2,24	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
125	SONDA VESICAL FOLEY SILICONIZADA N°18	UND	500	2,24	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
126	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2.200	0,52	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
127	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UND	10	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
128	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UND	10	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
129	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	UND	10	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
130	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UND	10	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
131	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UND	10	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
132	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UND	20	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
133	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	UND	20	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
134	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UND	20	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
135	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	20	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
136	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	UND	20	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
137	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	UND	20	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
138	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0	UND	20	4,80	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
139	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5	UND	20	4,50	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
140	SACO COLETOR C/ CAPACIDADE DE 02 LITROS	UND	2.200	0,33	Equilibrio Comércio e Representação Eireli-EPP
141	SORO FISIOLÓGICO BOLSA 100 ML SISTEMA FECHADO	BLS	500	2,00	Stock Comercial Hospitalar Ltda
142	SORO FISIOLÓGICO BOLSA 250 ML SISTEMA FECHADO	BLS	2.000	2,00	Stock Comercial Hospitalar Ltda
143	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMP	200	0,49	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
144	SULFATO DE MAGNESIO 50%	AMP	200	0,65	Biocal Comércio e Representação Ltda
145	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G=250UI/G BISNAGA COM 15G(POMADA)	UND	1.500	1,25	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
146	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	140.000	0,04	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
147	SUSTRATE 20MG	COMP	840		**FRACASSADO**
148	TETRACICLINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 GR	UND	30		**FRACASSADO**
149	TIABENDAZOL 500MG - 40ML	FRSC	600	13,09	Biocal Comércio e Representação Ltda
150	TIABENDAZOL - 500MG	COMP	1.000		**FRACASSADO**
151	TIOPENTAL SÓDICO 01 GR INJETÁVEL FRASCO	FRSC	250	26,20	Biocal Comércio e Representação Ltda
152	TIRA REAGENTE PARA URINA C/100 TESTES	KIT	30	35,00	Equilibrio Comércio e Representação Eireli-EPP
153	TRANSAMIN (ÁCIDO TRANEXAMICO AMP DE 250MG/5ML)	AMP	700		**FRACASSADO**
154	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	AMP.	19	8,85	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
155	LEVONORGESTREL 0,15 MG - ETILILESTRADIOL 0,03 MG	COMP	79.996	0,03	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
156	TIABENDAZOL POMADA 50MG/G	UND	500	3,91	Stock Comercial Hospitalar Ltda
157	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	2.000	0,04	Biocal Comércio e Representação Ltda
158	RANITIDINA 150MG	COMP	7.000	0,07	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
159	RANITIDINA 25MG/5ML	AMP	1.500	0,75	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde
160	ANLODIPINO 10MG	COMP	7.000	0,04	Marcofarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
161	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	2.000	0,33	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
162	HALOPERIDOL DECANOATO 70.52MG/ML	AMP	800	7,24	Biocal Comércio e Representação Ltda
163	ACIDO VALPROICO 250MG	CAP	6.000	0,22	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
164	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	8.000	0,64	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
165	FLUOXETINA 20MG/ML	FRSC	40	10,28	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde
166	DONAREN RETARD 150 MG	COMP	500	3,01	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
167	VENLAXIN 150 MG	COMP	500	2,00	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
168	CLOBAZAM 10 MG	COMP	2.520	0,43	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
169	ATENALOL 25mg	COMP	1.100	0,06	Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
170	SOMALGIN CADIO 200 MG	COMP	400	0,50	Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
171	ESOMEPRASOL 400 MG	COMP	400		**FRACASSADO**
172	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	400	1,19	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda
173	CABORNATO DE LITIO COMP. C/450 MG	COMP	400	1,40	Prestomedi Distrib. de Produtos para a Saúde

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o combustível até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;
8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
14.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Registro de Preços

Empresas Detentoras da Ata:

Equilíbrio Comércio e Representação Eireli EPP
Representante
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
CPF nº 670.161.462-00
RG nº 731.693 SSP/RO

Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
Representante
DENIZE CRISTINA DA SILVA
CPF nº 864.337.172-68
RG nº 878.664 SSP/RO

Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saude LTDA
Representante
EDSON ROVER
CPF nº 987.053.260-87
RG nº 207.528.967-4 SSP/RS

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Representante
EDIVAR SZYMANSKI
CPF nº 670.481.290-34
RG nº 505.113.296-6 SSP/RS

Biocal Comércio e Representações LTDA
Representante
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 497.706.162-49
RG nº 512.812 SSP/RO

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Representante
GLEISON SACHET
CPF nº 650.526.920-72
RG nº 8.051.134-719 SSP/RS

Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
Representante
RENATO SFREDO MEURER
CPF nº 022.159.050.18
RG nº 309.966.850-7 SSP/RS

Stock Comercial Hospitalar LTDA
Representante
JOSÉ EBER GOMES DE ARAUJO
CPF nº 812.370.571-91
RG nº 3.212.624 SSP/GO

Erefarma Produtos Para Saúde Eireli
Representante
CAMILE RORIG FOLLADOR
CPF nº 002.009.330.60
RG nº 6.081.034.107 SSP/RS

Marcofarma Distribuidora de Produtos Famaceuticos LTDA
Representante
MARCOS WAVZENKIEVICZ,
CPF nº 727.402.640-20
RG nº 2.043.408.695 SSP/RS

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:554041DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014

PREGÃO Nº 049/2014
PROCESSO Nº 764/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VENCIMENTO: 03/12/2015

Ao(s) **vinte e quatro** dias do mês de Novembro, do ano de 2014, às **08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 46/2014**,** objetivando a seleção**,** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 764/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Serviços** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os serviços efetuados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a contratada refazer os serviços na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser refeito, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à realização do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.
1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração comprovando sua situação, caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos/serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços executados.
10.1.5) A empresa contratada deverá realizar os serviços na sede da contratante ou em local especificado pela mesma.
10.1.6) A(o) contratada(o) deverá executar os serviços conforme solicitações de cada Secretaria interessada, devendo realizar os serviços de imediato sempre que solicitado, inclusive nos finais de semana.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.
10.2.5) Permitir o livre acesso da contratada às instalações dos locais, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União, 03 de dezembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J: 10.217.619/0001-06

ANEXO I DA ATA 041/2014– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J: 10.217.619/0001-06
TEL/FAX: (69) 3461- 4692
ENDEREÇO: RUA SIDNEY GIRÃO, 418 TÉRREO – BAIRRO LIBERDADE – OURO PRETO DO OESTE/RO
CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDINEI DE OLIVEIRA

ITEM	COD R.P	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P MÉDIO	P TOTAL
1	9776	Serviço de implantação de sistema Mikrotik hotspot	SERV	2	650,00	1.300,00
2	9777	Manutenção preventiva Mikrotik hotspot	SERV	6	125,00	750,00
3	9778	Serviço de implantação de load balancing (balanceamento de carga)	SERV	2	725,00	1.450,00
4	9779	Manutenção Preventiva Load balancing	SERV	4	125,00	500,00
5	9780	Serviço de Implantação QoS (Quality of service)	SERV	1	1.550,00	1.550,00
6	9781	Manutenção preventiva no servidor Web cache	SERV	12	150,00	1.800,00
7	9782	Serviço de implantação de servidor Web cache	SERV	1	1.400,00	1.400,00
8	9783	Manutenção Preventiva – QoS	SERV	2	350,00	700,00
9	9784	Instalação de Rede sem fio (Wireless) por ponto	SERV	20	35,00	700,00
10	9785	Instalação de Rede Cabeada UTP por ponto	SERV	20	70,00	1.400,00
11	9786	Configuração de Modem ADSL	SERV	12	74,50	894,00
12	9787	Configuração de Router Wireless	SERV	14	75,00	1.050,00
13	9788	Instalação e/ou Configuração de central Telefônica PABX (Valor Por Ramal)	SERV	20	90,00	1.800,00
14	9789	Serviço de Instalação de Servidor DNS	SERV	1	1.350,00	1.350,00
15	9790	Manutenção Preventiva no Servidor DNS	SERV	2	300,00	600,00
16	9791	Serviço de instalação do Sistema Operacional, Pacote Office, Sistemas de Segurança (Antivírus, Antispyware e outros necessários para um bom nível de segurança do computador).	SERV	195	90,00	17.550,00
17	9792	Serviço de instalação/ reinstalação Pacote Office	SERV	160	34,90	5.584,00
18	9793	Serviço de Instalação/ reinstalação de Sistemas Antivírus	SERV	160	34,90	5.584,00
19	9794	Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador.	SERV	160	34,90	5.584,00
20	9795	Manutenção Preventiva/Corretiva em Microcomputadores	SERV	650	34,90	22.685,00
21	9796	Manutenção Preventiva/ Corretiva em Notebooks	SERV	40	34,90	1.396,00
22	9797	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser PP	SERV	80	80,00	6.400,00
23	9799	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser de MP	SERV	12	140,00	1.680,00
24	9800	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Laser GP	SERV	12	160,00	1.920,00
25	9801	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Jato de Tinta	SERV	12	75,00	900,00
26	9802	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras matriciais	SERV	4	80,00	320,00
27	9803	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Térmicas	SERV	2	158,00	316,00
28	9804	Manutenção corretiva em Monitores LCD/LED	SERV	10	100,00	1.000,00
29	9805	Manutenção corretiva em Nobreak de pequeno porte	SERV	65	70,00	4.550,00
30	9806	Manutenção corretiva em Nobreak médio porte	SERV	2	120,00	240,00
31	9807	Manutenção corretiva em Nobreak de grande porte	SERV	1	250,00	250,00
32	9808	Serviço de instalação e/ou configuração de impressoras	SERV	120	35,00	4.200,00
Total						**97.403,00**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CF384DDE

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: OXIACRE COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO DE GASES LTDA -ME
C.N.P.J.: 17.017.798/0001-87
TEL/FAX: (69) 9224-8803 CEP: 69.908-769
E-MAIL: EDSONRODRIGOMELO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: BR 364 KM 1 SALÃO 13 BAIRRO: LOTE STA HELENA, RIO BRANCO –AC
NOME DO REPRESENTANTE: MARIO GRAZIANO GOES TEMO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de Oxigênio Medicinal por m³.	Cilindro	m³	8.000	20,00	160.000,00
Total						160.000,00

Nova União – RO, 03 de Dezembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7B020B8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013, que se origina do PROCESSO N° 1248/GLOBAL/2014

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 002/2014, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Manoel Lopes de Oliveira e Posto Primavera Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.250.208/0001-33, com sede à Rua José Rodrigues n° 1548 Bairro Centro no município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representada pela Sr. Juliander Trevisani, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Primavera de Rondônia/RO, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens objeto do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme Processo Administrativo n° 1194/2014 instaurado em 27/11/2014 a pedido da empresa supra mencionada, os preços registrados sofreram atualização, conforme pesquisa de preço realizada no comércio local e tabela ANP.

DESCRIÇÃO	Valor de Bomba Posto Primavera 27/11/2014	Garotinho Com. De Combustíveis Ltda ME	Comércio de Petróleo Ideal Ltda	Posto Simoni Ltda ME	Comércio de Petróleo Pimentão Ltda	Auto Posto Pimenta Bueno Ltda	C C I – Comércio de Combustíveis Itaporanga Ltda	Vieira e Ranite Ltda
GASOLINA	R$3,32	R$3,32	R$3,32	***	R$3,32	R$3,46	R$3,43	R$3,52
DIESEL	R$2,83	R$2,83	R$2,83	R$2,94	R$2,98	R$3,08	R$3,10	R$3,12
S10	R$2,88	***	R$2,88	R$3,03	R$3,16	R$3,19	R$3,15	R$3,24

DESCRIÇÃO	MÉDIA ANT. 12/12/2013	MÉDIA ATUAL	PERCENTUAL* DE AUMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR DO AUMENTO	REGISTRO ATUALIZADO	SALDO DO REGISTRO	TOTAL
GASOLINA	R$3,46	R$3,38	0%	R$3,40	R$0,00	R$3,40	46.738	R$ 158.909,20
DIESEL	R$2,79	R$2,96	6,09%	R$2,79	R$0,16	R$2,95	448.929	R$ 1.324.340,55
S10	R$2,91	R$3,07	5,49%	R$2,89	R$0,15	R$3,04	85.085	R$ 258.658,40

CLÁUSULA TERCEIRA

Portanto de acordo com a atualização requisitada pela detentora deste registro de preço, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor Posto Primavera Ltda EPP, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
Posto Primavera Ltda EPP				09.250.208/0001-33	1ª
CÓD.	UND	QTD SALDO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS
					UNIT. (R$) / TOTAL (R$)
28.0001	LTS	448.929	Ipiranga	Óleo Diesel	2,92 / 1.310.872,68
28.0002	LTS	46.738	Ipiranga	Gasolina Comum	3,40 / 158.909,20
28.0026	LTS	83.486	Ipiranga	Biodiesel S50	3,02 / 252.127,72
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Um milhão setecentos e vinte e um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos.**	
Representante legal: ***Juliander Trevisani***					

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 04 de Dezembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira

POSTO PRIMAVERA LTDA EPP
CNPJ N° 09.250.208/0001-33

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:8FC8A0F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/14

À vista dos elementos contido no presente processo administrativo nº 547/14, referente à Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados, Convênio nº 036/14/DER/RO, devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I e Art.26 da Lei 8.666/93, atesta que foram cumpridas as exigências legais, estando de acordo com o parecer jurídico fls.089 - 093 da procuradoria jurídica e demais documentos constantes no processo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considera-se RATIFICADO o presente processo, AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em favor da empresa:

ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MTS	111	Chapas múltiplas metálicas, para construção de tubos em aço corrugados MP 100, circular, EPOXY, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod 20C.	ARMCO STACO	1.190,00	132.090,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 132.090,00						

Urupá – RO, 01/12/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:C64CFA0A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO III - RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2.013 A OUTUBRO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	481.972,14	1.121.774,26	1.308.591,37	1.733.874,91	769.593,10	749.716,11	969.217,73	713.505,44	914.800,70	576.051,57	775.730,44	952.093,79	11.066.921,56	14.638.684,16
IPTU	50.838,00	31.859,09	791.354,15	913.974,14	159.928,76	106.175,18	95.386,98	74.638,35	61.247,87	39.391,90	90.471,99	56.557,88	2.471.824,29	4.092.693,34
IRRF	29.696,40	519.636,72	19.172,70	189.871,87	13.346,46	43.582,16	284.912,11	127.343,03	186.163,42	61.033,09	121.858,91	221.839,68	1.818.456,55	1.851.679,05
ITBI	124.084,77	204.523,28	127.832,20	128.349,48	173.935,95	145.975,09	156.277,59	117.145,80	177.826,22	137.488,24	138.819,75	176.987,99	1.809.246,36	2.138.897,91
ISSQN	205.665,09	323.622,68	266.512,45	302.717,95	316.375,39	310.137,16	299.347,69	313.701,25	385.046,58	254.235,10	358.378,39	423.718,20	3.759.457,93	4.430.946,47
Outras Receitas Tributárias	71.687,88	42.132,49	103.719,87	198.961,47	106.006,54	143.846,52	133.293,36	80.677,01	104.516,61	83.903,24	66.201,40	72.990,04	1.207.936,43	2.124.467,39
Receitas de Contribuições	252.887,11	777.090,10	265.012,50	253.228,12	224.393,69	241.906,96	346.039,15	268.272,68	203.043,93	82.159,69	339.665,76	570.870,59	3.824.570,28	3.553.136,06
Receita Patrimonial	341.465,01	1.287.356,08	475.741,06	931.845,42	447.752,87	585.232,02	737.429,49	434.070,44	977.298,21	773.307,92	223.345,00	537.423,11	7.752.266,63	5.762.332,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	50.841,73	289.592,84	8.128,98	9.379,94	12.084,12	2.950,93	2.601,85	16.527,02	3.476,45	395.583,86	0,00
Transferências Correntes	5.376.210,20	6.254.359,32	7.382.370,38	6.083.068,21	6.777.409,69	5.629.041,70	6.423.645,84	5.339.713,99	5.982.034,50	7.123.156,31	6.124.510,50	5.971.641,48	74.467.162,12	70.359.834,77
Cota-Parte do FPM	1.580.879,55	2.384.942,70	1.865.474,84	1.992.054,29	1.181.676,77	1.348.685,07	1.797.288,67	1.347.850,50	1.157.633,04	1.406.327,19	1.232.763,38	1.165.088,33	18.460.664,33	18.320.252,20
Cota-Parte do ITR	1.072,14	606,63	1.055,04	845,64	230,19	103,03	191,44	311,36	271,26	136,14	10.771,40	22.618,59	38.212,86	8.400,00
Transferências da LC 87/1996	2.662,94	2.662,94	3.016,89	3.016,89	0,00	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	32.477,89	27.601,66
Cota-Parte do ICMS	1.569.311,49	1.662.554,13	2.071.719,41	1.505.431,45	1.642.931,65	1.758.270,27	1.819.418,30	1.784.773,59	2.225.775,78	2.238.923,60	1.997.737,18	1.968.187,87	22.245.034,72	19.405.000,00
Cota-Parte do IPVA	172.538,52	236.005,51	267.483,24	236.650,79	305.864,47	322.185,46	337.283,53	279.378,34	461.670,11	425.503,32	372.472,37	255.801,47	3.672.837,13	2.824.360,78
Transferências da LC 61/1989	0,00	43.235,59	4.814,34	7.030,31	3.562,59	5.818,08	6.344,07	6.895,10	6.562,38	6.756,63	0,00	13.498,51	104.517,60	15.031,63
Transferências Multigovernamentais	891.689,11	931.155,11	1.068.773,40	978.744,41	773.335,74	821.096,09	1.030.079,20	865.855,07	928.616,16	994.870,43	872.357,49	892.789,67	11.049.361,88	10.977.127,38
Outras Transferências Correntes	1.158.056,45	993.196,71	2.100.033,22	1.359.294,43	2.869.808,28	1.369.866,81	1.430.023,74	1.051.633,14	1.198.488,88	2.047.622,11	1.635.391,79	1.650.640,15	18.864.055,71	18.782.061,12
Outras Receitas Correntes	116.648,29	1.006.408,17	231.407,00	172.125,71	143.271,90	141.735,06	198.210,66	587.079,46	121.687,21	118.568,01	1.092.369,30	337.110,58	4.266.621,35	2.684.188,30
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF													0,00	
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.081,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	239.023,66	466.558,02	265.012,50	253.060,17	208.483,47	219.142,37	322.335,46	234.708,49	169.302,48	77.270,39	281.663,76	543.593,22	3.280.153,99	2.608.725,00
Total Receitas Correntes	6.569.182,75	10.446.987,93	9.663.122,31	9.224.984,10	8.652.014,09	7.355.760,83	8.683.922,81	7.354.726,13	8.201.815,48	8.675.845,35	8.572.148,02	8.372.616,00	101.773.125,80	96.998.176,06
Total Deduções	904.316,57	1.173.036,46	1.106.762,34	1.000.659,96	834.624,07	905.594,47	1.113.775,20	917.774,57	938.975,87	892.051,78	1.005.015,97	1.226.535,83	12.019.123,09	10.752.935,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.664.866,18	9.273.951,47	8.556.359,97	8.224.324,14	7.817.390,02	6.450.166,36	7.570.147,61	6.436.951,56	7.262.839,61	7.783.793,57	7.567.132,05	7.146.080,17	89.754.002,71	86.245.240,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 03/dez/2014 as 07h e 59m.														

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:51980723

